



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Ata da 161^a reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2021

Em 15 de dezembro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Ariel Chaves Santana Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Marcelo Ladeira Moreira da Costa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV); Cláudio Jorge Cançado, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA); Capitão PM Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Felipe Faria de Oliveira, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Hilcélia Reis Teixeira, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Ênio Marcus Brandão Fonseca, do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Mariana de Paula e Souza Renan, do Conselho da Micro e Pequena Empresa da FIEMG; Ligia Vial Vasconcelos, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (AMDA); Antônio Eustáquio Vieira, do Movimento Verde de Paracatu (MOVER); Rafael Maia Nogueira, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG); Luís Antônio Coimbra Borges, da Universidade Federal de Lavras (UFLA); Geraldo Majella Guimarães, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (ASSEMG).

Assuntos de pauta. **1. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. Boa tarde senhores Conselheiros. Boa tarde senhoras Conselheiras, servidores, aqueles que nos acompanham pelo canal do YouTube. Nós já temos o quórum completo para iniciarmos a nossa reunião. Assim, declaro aberta a 161^a Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), do Conselho de Política Ambiental do COPAM, no dia 15 de dezembro de 2021, às 14h14. Convido a todos para ouvirmos o Hino Nacional. [Execução do Hino Nacional Brasileiro].” **2. ABERTURA.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Mais uma vez boa tarde a todos. Que Deus abençoe a nossa reunião. Nós temos um vídeo institucional para passar aos os senhores. [Exibição de vídeo institucional]. Presidente

Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós temos mais dois recados para os senhores. O primeiro é sobre o questionário encaminhado aos senhores, acerca da preferência de cada um dos senhores em relação à continuidade das reuniões em modo *online* ou de forma presencial. Em segundo lugar, reitero aos conselheiros que ainda não fizeram a necessidade da realização do curso Prático dos Conselheiros, que é de suma importância para a capacitação dos senhores. Qualquer dúvida em relação ao questionário ou ao curso procurem a equipe da Vânia Sarmento, para os esclarecimentos.”.

3. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS

GERAIS. O Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão passa a palavra à Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: “Boa tarde, Presidente. Eu gostaria de deixar registrado meus parabéns para a Secretaria Executiva, para Vânia Sarmento e para toda a equipe. Eu fiz um dos cursos disponíveis para os Conselheiros, o senhor falou bem, dois cursos disponibilizados no Trilhas. Um deles é o introdutório, que foi o que eu fiz, e temos um de práticas que eu pretendo fazer. É um curso de extrema valia, com a qualidade de informação primorosa! Com todo histórico da Semad e do próprio Conselho. É um material muito bom, o que não me surpreendeu porque eu conheço a competência da equipe. Mas, eu gostaria de parabenizar a todos vocês. Seu vídeo também, Presidente, com relação ao regimento foi extremamente esclarecedor. Gostaria de convidar os nossos colegas Conselheiros a fazerem o curso de fato, que foi de grande importância para mim e acho que será para todos nós. Obrigada.”.

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós que agradecemos, Mariana, os elogios. O curso foi feito com todo carinho e dedicação pela equipe da Vânia Sarmento. Foram várias mãos fazendo esse curso. Acho que o pessoal, realmente, está de parabéns. Muito obrigada pelos elogios.”. O Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão passa a palavra ao Conselheiro Rafael Maia Nogueira que comunica o seu impedimento no Item 7.1, em decorrência do seu tio, parente de 3º grau, ter sido gerente de produção da Paraopeba. E na sequência faz um questionamento sobre o Item 7.6, que é um assunto recorrente aqui: “É um dos recursos que foi apresentado e a empresa alegou única e exclusivamente, a prescrição intercorrente. Entretanto, quando a gente faz a leitura do relatório da Feam, ela coloca que existe o parecer da AGE, que tem a vinculação com o impedimento, inclusive se Câmara decidir pelo deferimento do recurso, isso seria submetido ao controle de legalidade. Isto posto, eu questiono: Não seria o caso de verificar a alteração da norma? Por que esse tipo de recurso, que na prática, a decisão da Câmara não vai ter o efeito. Porque se ela votar a favor da prescrição intercorrente isso vai ser objeto de controle e provavelmente o controle da Secretaria vai ser no sentido de que a decisão da Câmara Normativa e Recursal é legal, por conta do Estado. Não seria o caso de verificar alguma alteração para que esse tipo de recurso pudesse ser decidido de ofício? Na prática a gente está julgando algo que se a gente votar contra, a decisão não vai prevalecer. Então, já tem uma decisão feita, formada.”.

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Realmente Rafael, é um destaque que o senhor faz em relação ao 7.6. Esse é um assunto de prescrição intercorrente, é um assunto recorrente aqui, perante o Conselho. O argumento em relação a isso feito pela AGE, nós temos um parecer da AGE, conforme decreto, que vincula ao órgão ambiental e aqueles vinculados ao Estado, em relação a acatação da prescrição intercorrente por ausência de norma estadual sobre o tema. Salvo me engano, o Maneta, a Dra. Gláucia, o Thiago, podem falar melhor do que eu, houve uma tentativa de um Projeto de Lei a uns 2, 3 anos atrás para alteração para incluir a prescrição intercorrente no âmbito estadual. Só que eu acho que houve um voto em relação a esse Projeto de Lei e não passou. Ou seja, em âmbito estadual nós temos em âmbito federal, temos até algumas ações entendendo em âmbito estadual da prescrição intercorrente, mas tem várias outras em sua maioria, entendendo que não há prescrição intercorrente por ausência de norma estadual que preveja a prescrição intercorrente. Então, creio que

a AGE não vai alterar esse entendimento, porque ela se baseia justamente nessa ausência de norma para esse assunto. Mas, de qualquer forma a gente pode levar isso novamente para a Advocacia Geral do Estado.". Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "Só um comentário. O que eu estou questionando é: se a gente já tem uma decisão vinculada, não faz sentido trazer aqui para a Câmara. A Secretaria tinha que trazer uma resposta, porque a decisão da Câmara aqui já é vinculada.". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Por outro lado Conselheiro, os autos de infração em determinado valor, quando recurso, por determinação do próprio Decreto, tem que vir para cá.". Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "Por isso que eu estou falando, para vocês avaliarem, a oportunidade de propor para a CTL, um decreto que fale que não tendo cabimento ele pode ser feito de ofício, em resposta. Para evitar que venham cá sem necessidade.". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Aí teria que alterar o próprio decreto.". Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "Isso que eu estou falando, mesmo.". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Teria que alterar o Decreto para não trazer esses recursos aqui para os senhores. O Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão passa a palavra ao Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Só contextualizando até porque nós vamos ter essa discussão concretamente no processo. Essa questão sempre foi colocada por falta de norma, chegamos a ter uma lei como uma proposição de lei aprovada submetida ao governador, que teve veto na síntese porque a Secretaria de Fazenda falou 'isso é dinheiro. Eu não quero perder dinheiro'. O que é um erro técnico, é fato. Mas também reflete o posicionamento da Secretaria de Fazenda. Hoje tem outro Projeto de Lei que não foi enviado pelo governo, mas que está em tramitação na Assembleia, um processo estranho. No final das contas a importância dessa questão, prescrição intercorrente, é concretamente a valorização do segmento de fiscalização do meio ambiente. Mas, eu tenho que concordar com o Conselheiro Rafael que é uma situação muito estranha essa onde há e não há vinculação a pareceres da AGE. Mas, nem por isso a gente insiste como já havíamos insistido há muito tempo. Entendo que a questão estruturante e indispensável para o bom funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. E no final das contas, se nenhum ator político tomar posição vai acontecer, como está acontecendo, devagar está começando a ter muitos posicionamentos dentro do TJMG, em um outro sentido. O ativismo judiciário vai acabar tomando frente. De fato, acho que ninguém entende como razoável que o Estado simplesmente, deixe os processos de auto de infração, sem julgamento. Que é o que a Secretaria de Fazenda defende. Por último, Presidente, preciso fazer um elogio a camisa que o senhor veste pela SEMAD. Com a reunião dura do turno da manhã e em seguida essa reunião das 14 horas. O senhor está de parabéns. Eu acho que estão te demandando em excesso! São essas as considerações.". O Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão passa a palavra ao Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Olá, amigos. Tudo em paz com todos? Eu ouvi e assisti atentamente o vídeo que foi mostrado e acho que o que foi colocado está começando a acontecer e no dia que, realmente, a ciência tiver forças suficiente dentro da gestão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em todo Brasil, eu sei que muita coisa vai mudar. Nós temos visto negacionismo tomar conta de tudo. Eu lembro que quando eu estive no Conama por 4 anos, desde aquela época e todos colegiados que eu já participei como o Comitê de São Francisco, Paranaíba, Paracatu, Supram Noroeste, esses vários colegiados do Estado, eu acompanhei por inúmeras vezes empreendedores elaborarem seus recursos, buscando na maioria das vezes desqualificar a atuação do servidor público. Eu tenho certeza que em Minas Gerais, pelo que a gente tem assistido, a gente tem uma galera muito comprometida. Eu sempre falava isso da Supram Noroeste, porque não é fácil o pessoal do Estado quando mostra seus pareceres técnicos, caem um bombardeio danado. Tem empresas especializadas em elaborar recursos, não estou falando na totalidade das

vezes, mas em grande parte das vezes buscam desqualificar o servidor público. Eu não concordo, eu acho que a turma é muito preparada, muito comprometida, diferente de muitos servidores públicos que não são concursados, são contratados, e com isso não vestem a camisa da responsabilidade cível e criminal como os funcionários de carreira vestem. Eu queria fazer essa fala em cima do vídeo e parabenizar essa turma do Sisema, porque o que eu tenho visto ao longo de mais de 30 anos aí de colegiados Brasil afora, não tem sido fácil. E eles são realmente sobreviventes de uma 'ecochacina'. Muito obrigado.". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradece o apoio em nome dos servidores e os elogios e passa a palavra ao Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos. Eu gostaria de chover um pouco mais no molhado a respeito dessa prescrição intercorrente, que nosso colega Conselheiro levantou uma questão muito a propósito. Se a parada já está decidida por causa do parecer do AGE, podia nos livrar dessa desagradável obrigação de proferir votos. Mas, enfim, eu queria dizer o seguinte: os pareceres jurídicos da AGE, você pegando o parecer, lendo letra por letra, palavra por palavra, ele não me convence que a ausência de lei estadual não permite a adoção da prescrição intercorrente ou qualquer outra prescrição. Na realidade, a prescrição é uma instituição do direito mundial, que aquele que tem direito a um direito e não se socorre dele no prazo adequado, ele perde esse direito. E nós não sabemos até hoje porque Estado deixa o processo ficar por 10, 15, 20 anos. Porque os nossos colegas funcionários do Estado deixam ele ficar esse tempo, para depois vir esse tijolo quente para a gente. E se não bastasse, a respeito do parecer da AGE, nós temos na Constituição, que vem acima de todos os pareceres e da legislação, que nos garante a prescrição. Então, é uma questão que eu coloco, na realidade chovendo um pouco no molhado. Manetta, quando por fim os tribunais, construírem a jurisprudência da prescrição intercorrente, uma quantidade enorme de empreendedores terá sido prejudicada economicamente por causa do não acatamento da prescrição. E por fim, eu vou falar uma coisa que o pessoal do sistema de Meio Ambiente de Minas não gosta de ouvir jeito nenhum: É um erro entender que Auto de Infração seja prescrito ou não, seja uma fonte de renda. É isso aí. Muito obrigado.". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação. Lembrando que como eu disse, nós temos um parecer do AGE que conforme decreto vincula a ação de nós servidores públicos. A gente tem que fazer a manifestação e o Auto de Infração vem para os senhores, por força do decreto. Se houve recurso por parte do empreendedor, por obrigação legal, nós temos que trazê-lo aqui para apreciação dos senhores. Mais algum Conselheiro quer fazer uso da palavra? Nenhum outro Conselheiro? Conselheiro Carlos Alberto chegou ao nosso conhecimento aqui que, talvez o senhor iria se aposentar aqui do Conselho. Não sei se procede ou não. Está fechado o microfone do senhor." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Por enquanto não." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Por enquanto não." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Eu estou me desligando da FAEMG, mas não estou ainda me desligando dos serviços que orgulhosamente presto para entidade." **4. EXAME DA ATA DA 160^a RO DE 24/11/2021.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Item 4. Exame da ata da 160^a RO, de 24/11/2021. Em discussão. Não havendo discussão, em votação." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Vou fazer um breve comentário: Na última reunião da CNR eu fiz uma manifestação a respeito da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 2.132. É uma normativa que está trazendo muitos problemas ao setor agropecuário. Eu entendo que tanto o setor agropecuário merece ouvir um esclarecimento da secretaria, como a secretaria muito mais do que nós, devesse agasalhar esse esclarecimento, não é? Engraçado, vamos assim dizer para não dizer outra palavra, é engraçado que o Conselheiro da CNR levanta uma questão de fundo importante e a secretaria não se manifesta. É aquelas coisas que a gente não entende, que tem no

sistema de..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Conselheiro salvo engano, o senhor pediu realmente a manifestação. A secretaria estava até o Cézar, que hoje está como superintendente, não é? Como diretor lá no IEF, ele iria fazer a apresentação. Mas, salvo engano, não veio um e-mail depois do senhor pedindo para desconsiderar. Eu acho que eu recebi esse e-mail do senhor falando para desconsiderar a necessidade de esclarecimento sobre essa norma, ou é engano meu?" Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Não, o que eu mandei para não, o que eu mandei para desconsiderar foi relativo àquela questão do Termo de Ajustamento de Conduta." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ah, tá. É diferente. Então, tá. Então, desculpa. É equívoco meu aqui. Eu vou pedir, posteriormente, que na próxima reunião se possível, a gente traga aqui o Cézar ou o alguém aqui que possa fazer esses esclarecimentos, conforme solicitado pelo senhor." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Tem uma reunião do Copam extraordinária aí para a frente agora. Seria uma boa oportunidade." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não, não tem não, Conselheiro. Aqui da CNR?" Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Não, do Copam." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "No plenário." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Isso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Provavelmente, a do CERH. Mas, a gente vai verificar e assim que possível a gente traz essa resposta à demanda do senhor." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Agradecemos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nada. À disposição, Conselheiro. Então, em votação a Ata da 161ª Reunião, de 24/11/2021. Seapa como vota." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a SEDE." Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "SEGOV como vota." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CREA." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Como eu não estava presente, eu me abstenho." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Seinfra." Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a PMMG." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MP." Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia Reis Teixeira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MMA." Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a AMM." Conselheiro Licílio Eustáquio Mól Xavier: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota FAEMG." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o IBRAM." Conselheiro João Carlos de Melo: "Favorável, senhor Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa? Mariana." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Presidente, fui saltado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Oh, Manetta. Primeiro as damas Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Primeiro as damas." Conselheira Mariana de Paula e Sousa Renan: "Favorável, Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a CMI? Por último, mas não menos importante, viu Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto favorável, senhor Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Amda." Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Mover." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a UEMG." Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a UFLA." Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges: "Favorável."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a ASSEMG." Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: "Voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então, ata aprovada por 19 votos favoráveis e 01 abstenção." **5. MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O Item 5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: **5.1** Minuta de Deliberação Normativa Copam que dispõe sobre os critérios para implantação e operação de aterros sanitários em Minas Gerais e dá outras providências. Apresentação: Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. Algum destaque por parte do Conselho?" Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "Destaque para o Ministério Público." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pois não, Dr. Felipe. Qual seria? Vistas?" Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "Não. Destaque." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Só destaque." Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "É." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Está certo. Mariana e Denise levantaram a mão, também. Pois não." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Presidente, gostaria de solicitar vistas diante da complexidade do tema e da necessidade de fazer um estudo mais aprofundado, por gentileza." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Vistas pela Conselheira Mariana, do Conselho da Micro e Pequena Empresa. Denise acompanha." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Sr. Presidente, acompanho as vistas da Conselheira Mariana, com a mesma justificativa." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Mais algum outro Conselheiro acompanha." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Questão urbana essencial, mais importante ainda em época de marco legal de zoneamento, então vou acompanhar a vista para detalhar bem essa DN, fundamental." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Manetta. João, também?" Conselheiro João Carlos de Melo: "Também, pedi vistas ao processo, dentro dos mesmos argumentos já levantados. Eu tinha saído do ar, mas voltei de novo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, João. Tudo bem." Conselheiro João Carlos de Melo: "Problemas de conexão." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Então, aqui na minha anotação, vistas pelo Conselho da Micro e Pequena Empresa, FIEMG, CMI e IBRAM. Mais algum outro Conselheiro acompanha? Então, vistas às entidades mencionadas." **PROCESSOS DELIBERATIVOS.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Passamos para os processos deliberativos. Questiono aos senhores se algum se dá por suspeito ou impedido do que trata o regimento interno, a Lei 14.184 aqui no Item 7.1 a UEMG já declarou seu impedimento. Mais algum outro Conselheiro? Não havendo vou passar para a leitura integral da nossa pauta. Havendo destaque os senhores se manifestem." **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O Item 6.1, do Décio Bruxel e Outros/Fazenda São Gabriel já tem o retorno de vistas. Então, não vou ler ele aqui na íntegra porque eu vou ler no momento em que a gente for fazer a discussão do mesmo." **7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Item 7, Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração. O 7.1 da mesma forma, Paraopeba Participações Ltda tem retorno de vistas. O Item 7.2 Fundição Sideral Ltda também, tem o retorno de vistas. O Item 7.3 Rio Branco Alimentos S.A. também, tem o retorno de vistas. Todos eles têm manifestação, vou ler na íntegra quando formos discutir. Passo para os próximos itens, que é o **7.4.** Bioserv S.A. - Barragem de contenção de rejeitos - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP 438435/2016, Auto de Infração

96.090/2016. Apresentação é do NAI, da FEAM. Algum destaque por parte do Conselho? Não. Vai para o bloco. **7.5** Mineração Entre Serra Ltda. - Lavra a céu aberto - Patos de Minas/MG - Processo no CAP 445492/2016 - Auto de Infração 89.304/2016. Apresentação também, é do NAI, da FEAM. Algum destaque? Também, não há. **7.6** Mineração Rafaela Ltda. - Extração de Areia - Esmeraldas/MG - Processo 13213/2007/003/2010 - Auto de Infração 11.499/2010. Preparação Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Algum destaque? Também, não há. Para o bloco. **7.7** Nogueira e Rezende Indústria e Comércio Ltda. - do leite e fabricação de produtos de laticínios - Sete Lagoas/MG - Processo no CAP 437833/2016 - Auto de Infração 89.057/2015. Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Algum destaque? Também, não há." **7.8** Prefeitura Municipal de Capela Nova - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Capela Nova/MG - Processo no CAP 451375/2016 - Auto de Infração 89.204/2016. Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Algum destaque? Também, não. Vai para o bloco. **7.9** Prefeitura Municipal de Crucilândia - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Crucilândia/MG - Processo no CAP 484064/2017 - Auto de Infração 68.129/2015. Apresentação do Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Algum destaque? Não há. Vai para o bloco." **7.10** Samarco Mineração S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Mariana/MG - Processo no CAP 440790/2016 - Auto de Infração 89.196/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Algum destaque? João? Levantou a mão, João." Conselheiro João Carlos de Melo: "Presidente..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pois não, João." Conselheiro João Carlos de Melo: "Eu gostaria de pedir vistas a esse processo, por favor. Visando maior esclarecimento onde há interferência, participações de dois órgãos distintos um federal e um estadual, sobre o tema envolvido. Eu gostaria de fazer uma avaliação um pouco mais detalhada sobre o processo, Presidente. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, João. Justificado. Algum outro Conselheiro acompanha? Denise e Mariana? Pois não, Denise. Mariana justifica." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Senhor Presidente, Denise, FIEMG. Eu também, vou pedir vista do processo para também ter maiores esclarecimentos em virtude dessas questões colocadas pelo Conselheiro João Carlos de Melo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Mariana, pois não." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Presidente, pelas mesmas razões colocadas aí pelo nosso querido Joãzinho, da necessidade de esclarecer a situação eu peço vistas do processo. Obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Mais algum Conselheiro acompanha? Então, vistas em conjunto em relação ao Item 7.10. IBRAM, FIEMG e Conselho da Micro e Pequena Empresa." Conselheiro João Carlos de Melo: "Presidente, eu queria agradecer a atenção toda devotada pela Mariana." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pelo Joãozinho, não é João?" Conselheiro João Carlos de Melo: "Obrigada Mariana." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Vamos lá Conselheiros. Votação em bloco - 7.4 Bioserv; 7.5 Mineração Entre Serra Ltda; 7.6 Mineração Rafaela Ltda; 7.7 Nogueira e Rezende Indústria e Comércio Ltda; 7.8 Prefeitura Municipal de Capela Nova; 7.9 Prefeitura Municipal de Crucilândia. Em votação. Como vota Seapa." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota SEDE." Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Segov." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CREA." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Seinfra." Conselheira Lidiâne Carvalho de Campos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota PMMG." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MP." Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia Reis Teixeira: "Favorável."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MMA." Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca: "Acompanho os pareceres do estado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota AMM." Conselheiro Licínio Eustáquio Mól Xavier: "Favorável, Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário por entender que todos os autos de infração estão prescritos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Faemg." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Voto contrário por entender da mesma forma que a Denise da FIEMG. Estes processos estão prescritos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota IBRAM." Conselheiro João Carlos de Melo: "Presidente, é da mesma interpretação dada pela Denise e pelo Conselheiro Carlos Alberto. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário, senhor Presidente, todos estes processos estão prescritos. A grande maioria deles com mais de 10 anos de idade, sem movimentação por 10 anos. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Amda." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Presidente, o senhor me pulou." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pulei." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Está de marcação comigo hoje." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Oh, Mariana, eu até poderia pular o Manetta. Mas, você eu não poderia pular, não Mariana. Como vota?" Conselheira Mariana de Paula e Sousa Renan: "Nós entendemos no Conselho tratarem-se de processos prescritos, Presidente. Então, nosso voto é contrário." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a Amda." Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Mover." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota UEMG." Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "Nos itens 7.4, 7.6, 7.7 voto contrário por entender prescrição intercorrente. Nos demais, voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Repete, por favor, Conselheiro. O senhor falou rápido." Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "7.4, 7.6 e 7.7, eles ficaram interrompidos por mais de 5 anos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. E o resto favorável, é isso." Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "O resto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "OK. Como vota a UFLA." Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges: "Presidente, voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota ASSEMG." Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: "Voto contrário, segundo parecer dos meus colegas." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Contrário. Isso. Então, vamos lá. Agora eu vou precisar da ajuda dos universitários aqui. Em relação ao Item... Em relação aos Itens 7.4, 7.6 e 7.7 todos tiveram 7 votos contrários e na realidade, 13 favoráveis no caso do 7.4, 7.6 e 7.7. Os demais com 14 votos favoráveis. Ok? Retornamos ao início da nossa pauta. Item **6.1** Décio Bruxel e Outros/Fazenda São Gabriel e Fazenda Onça, lugar denominado Buracão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura - Presidente Olegário/MG - Processo SEI 2100.01.0026999/2021-91 - Área de 120,61 ha - APP: 13,07 ha - Área Requerida: 5,39 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia considerada foi a Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio e avançado. Foi analisado pela URFBio, do Alto Paranaíba. Mas, aí foi solicitado vistas. Começamos pelo Conselheiro Hélcio. Pois não, Hélcio. O senhor tem 10 minutos, podendo ser prorrogado. Desculpa, é o Manetta que está hoje." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Não deixei o suplente participar desta questão importante. Mas, passando ao parecer de vistas. O núcleo da questão é até relativamente simples. Trata-se de um empreendimento agrícola na região de Presidente Olegário, região de Patos de Minas, mais ou menos,

no encaixe do nariz do Estado de Minas Gerais. Distante aproximadamente, 800 quilômetros do Oceano Atlântico. Nesse processo a gente tem uma pretensão de se negar autorização para supressão de uma quantidade pequena de vegetação, algo perto de três, quatro hectares. Agora eu não estou encontrando isso escrito. Alegando de que se trata de vegetação de Mata Atlântica, via de consequência em estágio médio de regeneração. Portanto, seria proibida a supressão para finalidade agrícola. O ponto trazido aqui é que isso é feito ao longo do processo tanto pelo órgão primeiro, quanto na primeira discussão no COPAM com base em uma suposição genérica ora por IDE, ora com uma alegação de princípio de precaução, de que seria Mata Atlântica. Ao passo que o empreendedor apresenta neste processo parecer técnico específico e conclusivo que demonstra se tratar a questão de uma Mata de Galeria. Aí é importante perceber que para os 3 biomas que acontecem no Estado de Minas Gerais, Mata de Galeria acontece mesmo. O único requisito para existir Mata de Galeria é existir rio, não é? Até na Caatinga, onde você tem rio perene você vai ter acompanhando Mata de Galeria se alguém não a suprimiu. O que a gente percebe nesse processo é que não pode prosperar, simplesmente porque o órgão identificou alguma espécie que é típica de Mata Atlântica em Mata de Galeria a pretensão de que seja Mata Atlântica com ou sem disjunção a 800 quilômetros do Oceano Atlântico, na região onde claramente o que existe é Cerrado. Porque partindo dessa lógica, todo e qualquer barramento para finalidade agrícola estará impedido, todo e qualquer barramento irá interferir com Mata de Galeria. Temos uma lógica equivocada nesse caso, principalmente porque tem um laudo técnico muito bem embasado, demonstrativo, concreto que integra o processo e que consegue promover essa diferenciação. O que a gente percebe na síntese é que tem aquele velho receio do órgão 'ah, mas eu vou autorizar uma supressão. E se alguém questionar?' Bem, a gente entende é que tem que fazer o certo. Não se pode se mover por medo, o que parece que existe aqui é uma movimentação por medo. Inclusive dentro de uma lógica equivocada que devagar vai convertendo o Estado de Minas Gerais inteiro em uma grande Mata Atlântica; Se o campo é, se a Mata de Galeria é, se o Cerrado é, se o Cerradão é, de repente todas essas formações dentro do Cerrado, dentro da Caatinga são Mata Atlântica. Aí vem até a pergunta: por quê? Se por acaso existisse uma lei para Cerrado que conseguisse ser mais obscura e mais burocrática, mais confusa do que a Lei da Mata Atlântica, será que a abordagem seria a mesma ou será que de repente o estado inteiro passaria a ser Cerrado. O que eu estou dizendo é que não se pode travestir, além do medo, o sentimento de tornar ilegítimo todo tipo de supressão de vegetação para querer esticar a Lei da Mata Atlântica e todo tipo de interpretação ruim ou contrária a empreendimentos, para além do que é razoável, para além daquilo que essas interpretações têm que abarcar. Na nossa conclusão, nós não temos dúvida de que não se trata de Bioma Mata Atlântica. O que temos ali é Bioma Cerrado, com uma formação de Mata de Galeria e temos um pedido legítimo de supressão de vegetação de pequena monta para funcionamento normal de um empreendimento agrícola. Na nossa percepção é caso de deferimento do recurso, sem dúvida, com base no posicionamento técnico claro e contundente trazido pelo empreendedor neste processo superando o posicionamento de ambiguidade e incerteza trazido pelo órgão nesse caso. É como a gente posiciona nessa questão, Presidente. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Manetta. Carlos Alberto, pois não." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Sr. Presidente, seria inadequado da minha parte diante de um relato assim tão real e verdadeiro, proferido aí pelo Adriano Manetta, com brilhantismo, diria eu, mas o que é que o processo está trazendo? O processo está trazendo um pedido de um empreendedor rural, que na região emprega mais de mil pessoas em atividades agropecuárias. Que trouxe esse pedido para dentro do órgão ambiental. Eu quero reforçar alguma coisa que o Manetta falou duas vezes: é que

dentro do processo tem um laudo técnico muito bem fundamentado, por profissional com ART. Esse laudo técnico me convenceu, a mim que sou advogado e que sou pouco iniciado nessas questões aí de Mata Atlântica. E eu não estou, viu Tonhão? Eu não estou denegrindo o funcionário público, mas eu li também, com a mesma atenção a narrativa do analista do processo. A narrativa do analista do processo não me convenceu. Por esta razão eu faço coro, até porque um pedido de vistas e o relatório de vistas é em conjunto, eu faço coro com o Adriano Manetta e com o empreendedor que o local onde vai ser implementado o empreendimento não é região de Mata Atlântica. Manetta, eu lembro até uma questão muito engraçada. De tempos em tempos o SOS Mata Atlântica faz publicar em Minas Gerais, que Minas está batendo recorde de desmatamento de Mata Atlântica. Essa notícia coloca a Secretaria de Meio Ambiente em pânico. É comovente ver como que a nossa gloriosa Secretaria de Meio Ambiente se curva perante essa notícia e acaba a classe empresarial notadamente, no meio rural, muito prejudicada. Para reverter uma situação dessas tem que ir para o judiciário, tem que gastar dinheiro com advogado. Dá um trabalho danado e quando dá 2, 3, 4 anos a gente tem a solução do processo. Eu acompanho o Manetta no nosso relatório de vistas por entender que a região onde que se implementar o empreendimento não é região de Mata Atlântica e sim, a tal Mata de Galeria." Obrigado. É isso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Conselheiro. Agora, com o Conselho, Dr. Énio, pois não." Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca: "Presidente Yuri, demais colegas Conselheiros, eu gostaria de fazer uma pequena observação. Primeiro pontuando que eu sou engenheiro florestal. Eu trabalhei no IEF, no início da minha carreira na área de fiscalização e controle florestal. Como engenheiro florestal eu me permito pontuar um certo conhecimento acerca das questões de fitofisionomia e das possibilidades de utilização, de proteção. E o faço também hoje, na condição de Superintendente do IBAMA. Onde nos licenciamentos aos quais nós estamos vinculados nós temos também, a necessidade de processar muitas análises que envolvem a correta identificação das fitofisionomias para fins de proteção, eventualmente, de autorização de anuência e tudo o mais. Mas o que eu queria destacar, agora na condição agora, como engenheiro, em geral a importância de um laudo técnico robusto, um laudo técnico que tenha a sua ART, na medida em que essa posição é aquela em que a essência do conhecimento, aquele tato de um determinado profissional, chega ao limite nos levantamentos em cito, do maior nível de detalhamento possível para correta identificação em campo daquilo que se apresenta versus um outro tipo de análise que não é, em hipótese alguma, pior do que esse tipo de análise. Mas, é amparada também, por um conjunto de informações que subsidiam decisões com imagens, *layers* e que também, foi complementada por vistoria. O meu registro do reconhecimento, do laudo técnico apresentado com anotação de responsabilidade e com o nível de detalhamento de informação precisa sobre o que se apresenta em campo. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Dr. Felipe, pois não." Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "Obrigado, senhor Presidente. A minha fala é rápida. Na verdade, é só redirecionar uma dúvida quando a equipe técnica for falar, é para se for o caso já responder à questão. Especificar para a gente se a área está inserida ou não no mapa do IBGE, a incidência da norma. Ou senão, se a caracterização foi exclusivamente por análise do inventário florestal, das espécies que foram encontradas no local. Eu queria só fazer uma reflexão, se me permitem, que é acerca da SOS Mata Atlântica. Obviamente, respeitando as opiniões contrárias, mas eu tive a oportunidade de fazer, de acompanhar alguns trabalhos do SOS Mata Atlântica. O diagnóstico que é feito pela entidade, pela Fundação, diagnóstico técnico muito sério, com base em elementos tecnológicos. Entendo eu, particularmente, não vejo a Secretaria do Meio Ambiente se curvando aos relatórios. Mas eu acho que é essencial que a Secretaria do Meio Ambiente no mínimo considere essas informações que são

veiculadas de maneira bastante técnica para que possa fazer seu planejamento. Particularmente, gostaria que esses *inputs* do SOS Mata Atlântica fossem mais recebidos. Eu sei que existe um esforço para isso, não é? Obviamente, a gente agradece e respeita essas atitudes por parte da Secretaria do Meio Ambiente, mas eu não poderia deixar de fazer esse comentário sobre a Fundação. Acho que é uma Fundação muito séria, faz um trabalho relevante, respeitado em todo Brasil. Notadamente, obviamente, no que se refere a temática envolvendo bioma. Só para poder fazer essa, eu sei que o intuito do Conselheiro não foi criticar a Fundação, tá Carlos Alberto? Tenho plena consciência disso. Mas, até um dever de lealdade com a Fundação SOS não poderia deixar de fazer esse registro e pontuar essa dúvida para equipe técnica para, no momento de o esclarecimento podermos sanar essa questão. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Dr. Felipe. Tonhão, pois não." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Bom, pessoal. Seguinte, todos devem lembrar que na última reunião eu tinha solicitado vistas ao processo e depois eu retirei o pedido de vistas e disse que eu ia visitar a área. Inclusive eu acho que os Conselheiros de vez em quando, deveriam fazer isso. Quando aparecer algum processo vamos lá ver que negócio é esse. Vamos ver que história é essa. Eu fiz isso. Eu queria ressaltar que eu fui lá por conta própria, não teve empreendedor me financiando, eu fui por conta própria, com recurso próprio, visitei. Inclusive, quando eu disse que ia lá o companheiro da FAEMG solicitou que eu fizesse algumas fotos para mostrar para a turma. Eu quero dizer para vocês o seguinte: eu vi uma área extremamente, sensível. Eu sou biólogo, sou ativista há mais de 30 anos. O pessoal já me conhece por tudo que é canto do país. Sempre fui uma pessoa que busquei o entendimento, não é? Achei a área extremamente sensível, principalmente nós que estamos aqui na bacia hidrográfica do Rio Paracatu, que todo ano um trecho do rio não tem água e seca o maior afluente do Rio Paracatu, do São Francisco, exatamente por causa do desmatamento e da ocupação desordenada do solo. Bom, essa primeira foto que eu estou mostrando aí não deu para que eu colocasse detalhadamente o lugar, mas vocês podem ver aí que tem um ponto, isso é uma foto aérea, e tem esse triângulo, não é? É esse pedaço das duas pontas do triângulo aí, essa parte da esquerda e essa da direita. Essa é a mata a ser suprimida. Agora eu queria salientar para vocês, vocês vendo esse marcador para cima, para cima dele, para baixo dele. O montante desse marcador e (trecho incomprensível). Isso aí é uma área toda brejada. Eu queria que colocasse as outras fotos, por favor. O meu papel aqui é mostrar o que eu vi no lugar. Eu estou mostrando, eu tenho interesse em mostrar, eu quero mostrar o que eu vi. Eu enviei algumas outras fotos, eu queria ver a possibilidade de serem colocadas essas outras fotos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "A gente está tentando aqui, Tonhão." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Enquanto tenta aí, eu só queria fazer um breve comentário aqui. A gente que é biólogo, a gente é bem diferente de engenheiro. Biólogo é pela vida. É um pouco diferente. Quando dizem que aqui é Mata Atlântica, aqui é Cerrado, isso não existe. As florestas, os biomas se interagem. Todos os biomas se interagem, como as águas se interagem. Quando você vê umidade, ao longo de milhões de anos de evolução da vida na Terra, a gente pode observar tranquilamente essa interação. Só que o ser humano veio e arrebentou tudo, fragmentou tudo, aí virou isso aí. Conseguiu aí mais alguma foto?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Só um momento, Tonhão. Conseguimos." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Pode colocar qualquer uma, depois eu vou explicando. Isso aí é abaixo daquele ponto que vocês viram, essa área brejada. Lá no fundo a mata que vai ser suprimida, onde será construída a barragem, lá embaixo, na parte de baixo a ideia de construção da barragem. Essa área que vocês estão vendo, isso é igual, quem conhece Vereda isso é igual Vereda. E pelo entendimento meu como biólogo existe uma vida em harmonia entre essa floresta e essa área brejada. Essa área brejada não foi desmatada, é uma área natural, não foi

desmatada. Se conseguir pode passar outra foto. Essa daí é mostrando, também. Mais uma área. Essa área aí é por cima daquele ponto. Essa área aí que vocês viram, pela foto de satélite, é a área contígua à área de preservação permanente daquela floresta que a gente viu que estão solicitando ser suprimida. Outra foto, por favor. Isso aqui, naquele ponto que vocês viram, isso aqui foi construído no passado uma barragem. Vocês estão vendo a parte da esquerda dela é a parte que foi barrada. A parte de baixo é a parte ligada à floresta. Quando foi construída essa barragem, deve ter sido sem licenciamento, sem nada, sem estudo, sem nada. Inclusive teve um rompimento nela, nessa barragem. Próxima foto, são poucas fotos, só 9 fotos. Isso aqui é onde ela foi rompida no passado. Essa barragem que eu mostrei para vocês. Vocês veem a água límpida, transparente, água limpíssima. Aqui eu queria chegar na floresta. Eu entrei nessa parte brejada, só que daqui para a frente eu não consegui andar. Isso aqui é só o começo dessa área brejada, só o começo. Aí eu andei só uns 5 metros, nessa área toda que eu e vocês estão vendo aí. Eu nem cheguei lá no fundo porque não deu para caminhar lá, senão eu ia atolar, afundar dentro dessa área. Isso aqui é o piscinão que o proprietário já construiu. Essa daqui é a tubulação que já está pronta para começar a bombear água dessa barragem que estão tentando construir. Isso aqui é só para vocês verem como é que já está a situação lá. Já estão esperando realmente que seja liberado isso. Tem mais alguma foto aí? Aí eu mostro a floresta ao fundo. Essa floresta que estão solicitando a supressão. Sendo que o barramento proposto toma conta exatamente dessa parte a ser suprimida. Dessa floresta, das duas pontas daquele triângulo que eu mostrei para vocês na foto do satélite. Não sei se tem mais alguma foto, tem?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não. Eram essas, Conselheiro." Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: "Então o seguinte, eu acho que os Conselheiros têm que tentar fazer isso em algum processo. A minha ideia era mostrar isso aí para os Conselheiros, para que eles tomem uma decisão. Não quero ser tendencioso nem para esse, nem para aquele lado. Inclusive o técnico do empreendedor é um amigo meu de muitos e muitos anos. Engenheiro florestal da CRBio. Foi comigo, foi muito cordial, conversei muito pouco com ele. Estava eu, ele e o Tobias, Conselheiro titular da CMR. Enquanto os dois estavam lá conversando eu fui lá observar pelo lado biológico, porque é minha praia. Não adianta eu falar em engenharia, eu não vou falar aqui sobre a questão técnica porque a questão técnica já está mais esmiuçada, principalmente no laudo do pessoal do estado. Por outro lado, a empresa construtora fez as suas justificativas. Além disso tem o recurso. Quero dizer para vocês que foi o processo, nesses anos meus de ativismo, que foi o processo que eu mais estudei até hoje. Esmiucei ele nos mínimos detalhes, eu acho que até mais do que o próprio empreendedor, sabe? Eu não vou entrar em detalhes técnico, além de não ser a minha praia, mas a gente tem algum conhecimento. Não é possível que depois de tanto trabalho que a gente já fez até hoje, não é possível. A gente tem conhecimento, mas se precisar da gente entrar em um debate mais técnico, nós vamos. Mas, eu não sei que dia que vai acabar essa reunião, porque a gente tem muitas informações que podem ser levadas para o pessoal. Outra questão que eu achei muito interessante, quanto o recurso, o pessoal falou sobre o interesse social. Eu não entendo como um empreendimento, não estou falando mal do empreendedor, nada disso. Como que um empreendimento para atender um produtor rural, mesmo que ele gere mil empregos, é um empreendimento de interesse social. Não entendo. Para mim isso é um negócio, interesse pessoal de negócio, de comércio. Social porque ele dá emprego para esse tanto de gente? Social é se uma área dessas que tiver que ser barrada para atender uma comunidade de 100 mil habitantes que não tem água. Aí é diferente, não é? O entendimento que eu tenho como interesse social é esse. Eu queria deixar para vocês aí essas considerações e a contribuição que eu trouxe para vocês. Não foi um pedido de vistas. Isso aí é um pequeno relatório, uma pequena contribuição para que

os companheiros tenham ideia do que se trata verdadeiramente. Quero publicamente, agradecer ao Célio Brita que é o empreendedor, que me recebeu muito bem lá. Que foi comigo na área, conversei muito pouco com ele, como eu disse e que está aí. A história é essa. Acho que serviu para clarear mais o que está acontecendo. Tem umas considerações mais técnicas, mas eu não vou fazer isso não. Já tem muita consideração técnica, muita fera aí falando. Eu prefiro ficar aqui com essa contribuição para mostrar o que eu vi na área lá, que talvez, as pessoas ainda não tinham ideia do que estava acontecendo ali. Beleza? É isso aí. Muito obrigado."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Tonhão. Muito obrigado. A Lígia levantou a mão. Mas, antes de você Lígia, o Carlos Alberto tinha pedido a palavra. Vou passar para ele. Carlos Alberto, pois não." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "É sempre uma lição ouvir o Tonhão com a sabedoria, com o conhecimento que ele tem e com a humanidade que ele carrega dentro de si. Mas, Tonhão com o maior respeito, você falou aí uma expressão que eu não sei se eu vou conseguir traduzir. Você não gostaria de fazer distinção entre Cerrado, entre mata seca, entre Mata Atlântica ou outra fitofisionomia florestal que se queira alegar? Para você tudo é um conjunto de atributos, vamos dizer assim, a proteger a Terra. Mas, neste processo o motivo do indeferimento é que é Mata Atlântica. Aí sim, nós temos que fazer a distinção. Dr. Felipe, obrigado pela manifestação a respeito quando eu disse que o SOS Mata Atlântica apresenta de tempos em tempos um levantamento falando que hoje o conjunto de entidades todo sai correndo atrás da defesa da Mata Atlântica, não é? Cada vez que o SOS Mata Atlântica traz uma notícia dessas, é uma campanha de fiscalização que é colocada pelo Sistema de Meio Ambiente de Minas Gerais e Autos de Infração são lavrados. Se o Auto de Infração é lavrado é porque existe algum problema, mas a corda está sempre quebrando pelo lado mais fraco. O Sistema de Meio Ambiente tem uma dificuldade enorme de entender que o produtor rural não é um criminoso de guerra. Ele é um camarada que quer empreender e ele tem o direito constitucional e humano de fazer da propriedade rural o ganha pão dele e da família dele. Eu não sou tão fã assim do SOS Mata Atlântica, não, viu? Eu tenho as minhas dúvidas a respeito, mas não é momento e nem hora de falar sobre isso aqui. Voltando ao começo dessa minha fala nesse segundo momento, este processo está sendo indeferido porque o órgão ambiental está entendendo que é Mata Atlântica e nós estamos defendendo que não é Mata Atlântica, é Mata de Galeria. Ok? Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Conselheira Lígia, pois não."

Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Obrigada, senhor Presidente. Eu queria ouvir a equipe técnica primeiro, mas acho que eu vou fazer umas considerações até para... eu tenho umas perguntas." Iniciando o seguinte, a norma de proteção de Mata Atlântica acho que foi dito que a área está fora de aplicação do mapa. Eu acho que até o Dr. Felipe fez essa pergunta à SUPRAM, ao órgão ambiental para esclarecer melhor, mas eu acredito que essa área esteja fora da área de aplicação da lei. Mas de qualquer forma acho importante lembrar que independente disso, a lei da Mata Atlântica prevê que nas áreas de ocorrência do bioma e de ecossistemas associados que estão fora do mapa se aplicam as mesmas regras, não é? Então, acho que é importante deixar isso claro. Eu queria também, da mesma forma que o Dr. Felipe, me manifestar pela seriedade do trabalho técnico da Fundação SOS Mata Atlântica. Acho que para quem conhece o trabalho, tem interesse em verificar a metodologia, como é feita a medição das áreas parte por parte. É um trabalho supersério, que envolve pesquisadores sérios. Acho que para quem acredita em ciência, em tecnologia, sabe que não é um trabalho fácil de fazer, mas é um trabalho desenvolvido há muitos anos e com muita seriedade. Eu acho que a Semad se curvasse pelo resultado do trabalho da Fundação, Minas Gerais não estaria sendo campeã por 6 anos consecutivos como supressão do bioma. Ano após ano, independente do resultado que a Fundação traz, a gente continua sendo o estado

que mais destrói Mata Atlântica no Brasil. Acho que nesse contexto é bom, de novo, lembrar que a gente tem de Minas Gerais 10% do que tinha, ou menos talvez, de cobertura de Mata Atlântica original no estado. Ou seja, nós já desmatamos 90% do que a gente tinha de Mata Atlântica. Daí a gente deveria, sim, adotar uma postura conservadora, o que na nossa opinião o estado não tem feito, não é? Tanto é que é campeão por 6 anos consecutivos de destruição do bioma. Lembrar também, que por mais problemas que a Lei da Mata Atlântica tenha, eu acho que todas as legislações têm problema. É impossível se ter uma lei perfeita, a Lei da Mata Atlântica foi um grande avanço na tentativa de preservar o que sobrou do bioma no país. Eu acho, de novo, que para quem acredita em ciência e pesquisa, com as diversas publicações, de cientistas, acho que está mais do que claro que tentar preservar o que sobrou e recuperar a Mata Atlântica é fundamental não só para sobrevivência das espécies do bioma, mas também, para o futuro das próximas gerações. Para produção de água. Tanto que a biodiversidade está ligada, inclusive, para gente manter as plantações, etc. Eu acho que isso está cada vez mais claro. Voltando ao processo, eu acho que foi dito também, que é área de pequeno monte. Eu acho que isso poderia justificar também, a concessão da autorização, mas é importante lembrar que o tamanho da área por si só não quer dizer que a supressão possa ser autorizada. Porque não há previsão, realmente, na Lei da Mata Atlântica, a supressão na área rural não tem, nesse caso não se trata de utilidade pública, não se trata de pequeno produtor e que o impacto nesse caso seja insignificativo. Queria parabenizar Tonhão por você ter ido à área. Eu acho que isso é superimportante. Às vezes, os processos são de áreas muito distantes dos nossos Conselheiros e é difícil, realmente, para gente visitar. Mas, eu acho que é um trabalho superimportante. Acho que traz muitas explicações e sana nossas dúvidas aqui no Conselho. Mas, eu acho que fica clara a importância, independente de ser pequeno ou não, pelas imagens que o Tonhão mostrou, fica claro inclusive para mim, não é? Que sou leiga, mas acredito que os biólogos e a própria equipe técnica possa mostrar, que trata-se, inclusive, de um corredor ecológico onde a fauna possa transitar ali. Essa é uma pergunta que eu queria fazer para Supram, se trata de uma área de APP? Já que o Tonhão falou que é uma área brejosa, é grota. Eu acho assim que o parecer de vistas tenta descharacterizar a área como Mata Atlântica. Eu não sou bióloga, mas eu também queria ouvir da Supram que eu entendo, na maioria dos processos que a gente estuda e o EIA/Rima todas as matas de galeria, a predominância de espécies é da Mata Atlântica, por ser área úmida. São considerados como floresta e floresta semidecidual. Isso eu também, gostaria de ouvir da equipe técnica, não é. Por fim, eu queria só lembrar que quando se diz, não é Carlos Alberto, que o empreendedor gera emprego, ele não pode ser penalizado. Acho que a intenção aqui não é penalizar ninguém, mas é bom lembrar que a gente tem que aliar preservação com produção. Nós estamos falando de um grande empreendimento em que nós estamos preservando uma área pequena, em relação ao tamanho monte do empreendimento. Eu acho que nesse caso, tanto pela análise do órgão ambiental, quanto pelo feito pelo Tonhão, fica clara a importância de preservação dessa área. É isso. Obrigada, senhor Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação da Lígia. Pois não, Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Normalmente eu não adentraria muito essa temática de SOS Mata Atlântica, campeão do desmatamento porque eu acho que tem pouco a ver com o processo aqui, cujo assunto é - isto é ou não é Bioma Mata Atlântica. Para mim é claro, não é. Na minha percepção, tudo que vem do SOS Mata Atlântica é fruto da árvore envenenada, contaminada por um cinismo original que é o fato de que o maior fabricante de celulose do Brasil e um dos maiores desmatadores da Mata Atlântica no país criou a ONG que vem dizer de defesa da Mata Atlântica no Brasil. É algo semelhante ao Presidente da *British Oil* sair da função de Presidente, seis meses depois vir fazer

COP no Brasil porque teve um súbito arrependimento e acha agora que esse negócio de petróleo é muito ruim para o Meio Ambiente. Independentemente dessas questões, independentemente também dessa situação aberrante, insana de estarmos discutindo a possibilidade de existir Mata Atlântica no Triângulo Mineiro, a mais de 800 quilômetros do Oceano Atlântico, independentemente de enxergarmos que isso é uma estratégia de quem quer desmatar no litoral para tirar o foco de onde eles desmatam. E vejam os senhores, cá está Minas Gerais, o estado campeão do desmatamento, por uma razão muito simples, criaram artificialmente por causa da Lei da Mata Atlântica. Na nossa percepção é uma lei muito pior do que as outras. Porque é uma lei que busca por objetivo inviabilizar todo e qualquer desmatamento legítimo pelo caminho da ampliação burocrática, pelo caminho do labirinto jurídico e que foi muito aprofundada nesse objetivo por más interpretações ao longo do tempo. Inclusive essa que trazemos aqui hoje, este tipo de discussão. Mas sem adentrar essas questões ficando o próprio número da SOS Mata Atlântica. Pelo número da SOS Mata Atlântica o desmatamento total que a gente tem no Estado de Minas Gerais hoje, ano passado que foi campeão, eles fazem esse índice por valor absoluto, dá 0,2% do maciço de Mata Atlântica que o SOS Mata Atlântica reconhece no estado. Isso quer dizer 1/550 avos, 2 milésimos. Isso é zero, cientificamente falando. Isso não é nada. O que eu quero dizer, Minas com isso demonstra que tem uma excelente política de defesa da Mata Atlântica. Não compactua com o desmatamento ilegal e exatamente por isso acontece o que o Carlos Alberto disse, quando a coisa já é muito bem resolvida toda vez que vem um fato político desses o que resta ao governo? Fazer alguma coisa para inglês ver. E tome fiscalização. É diferente da situação em que o governo federal a 30 anos atrás, quando de fato a Amazônia estava em chamas... Aí, por não ter o que fazer, por estar de mãos amarradas, não que a solução dele fosse boa, produziu o tenebroso factoide da reserva legal de 80% alegando que aquilo era suficiente. O curioso é que colou com a comunidade internacional. Eu estou dizendo isso, para dizer o seguinte, muito factoide se produz nessa questão da conservação das matas. Mas esquecem-se que não são 10% que restaram. Pelo índice da própria SOS Mata Atlântica nós temos 1/3 do estado em cobertura vegetal. Pelo cadastramento do IEF, 2/3 do estado. Qualquer terreno que você deixe, com 5 anos vira mata. Ninguém calcula o crescimento vegetativo na Mata Atlântica do estado. E a política federal é tão mal arrumada que Mata Atlântica passou a ser defeito. O proprietário rural enxerga na Mata Atlântica defeito. O minerador que no passado enxergou na mata a melhor maneira de conservar o terreno reserva dele para futuramente fazer a lavra, descobriu que isso se tornou um problemão. A política invertida. Quem conservou Mata Atlântica em Minas é prejudicado, quem a desmatou é favorecido. Voltando ao caso, isso tudo que nós estamos dizendo é mera política. Não tem nada a ver com o caso. O caso, a pergunta é concreta: aquilo ali é formação típica, característica, específica de Mata Atlântica ou não? Integra o bioma ou não? Pelo relatório técnico, muito bem colocado, defendido e embasado, para mim, eu não tenho dúvida, não integra. É uma formação geral que acontece em qualquer bioma. Pelo mapa nós estamos no bioma Cerrado. Portanto, não cabe enquadrar na Lei da Mata Atlântica. Essa é a consideração, senhor Presidente."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Agradeço a manifestação, Manetta. Mais algum Conselheiro? Não havendo... Pois não, João." Conselheiro João Carlos de Melo: "Eu tenho tentado entrar aqui e não tenho conseguido me manifestar com a mãozinha. Mas, eu gostaria de fazer uma síntese sobre tudo que se levantou, tudo que se está comentando sobre essa solicitação, licenciamento, essa solicitação específica referente a esse processo. Será que eu poderia?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Sim. Claro, João. Com a palavra." Conselheiro João Carlos de Melo: "Obrigado, senhor Presidente. Senhores Conselheiros, meus companheiros, meus amigos, Tonhão. Eu venho trabalhando nos últimos 35, 40 anos em aspectos

inerentes a tais questões. Ou seja, cobertura natural, conservação, aptidão do solo e sua preservação. Eu sou engenheiro agrônomo de formação básica. Me orgulho muito disso e me orgulho por todos os trabalhos que já fiz até hoje, mormente na correção do solo, cobertura vegetal, avaliando seus possíveis usos, com avaliação de sua conservação. Eu tenho vivência, vamos dizer assim, razoável não só de observação, mas de recuperação em áreas e consequentemente conheço alguma coisa dos solos de Minas Gerais que trabalhei boa parte da vida em mapeamento, identificação, processos, programas ao longo de boa parte de quase todos esses solos. Essa região específica, eu gostaria de fazer só um preâmbulo, primeiro que a algum tempo atrás, quando ainda na Câmara de Mineração, fazíamos vistorias em alguns processos, aqueles que a gente achava, considerava que havia necessidade de uma avaliação mais detalhada, eu próprio convocava alguns dos membros para fazer uma vistoria, uma fiscalização nesse processo. Atualmente, em função de todas as modificações tenho feito muito menos, mas naquelas oportunidades deu para perceber, deu para avaliar boa parte daquilo que o conhecimento teórico, técnico conhecia como conhecimento prático possíveis de uso e preservação. Mais ou menos, a questão de 15, 20 anos atrás quando iniciou toda essa situação de Mata Atlântica, participei diretamente de tudo isso. E vi desde o princípio essa preocupação de preservação, que eu também, a tenho. É sobre o aspecto do que é Mata Atlântica e o que é Bioma da Mata Atlântica. São duas situações dispares. Havia naqueles bons tempos de identificação de tudo isso, onde se definiu certas áreas como região de conflito. Ou seja, o conflito entre o Cerrado, o cerradão, aquelas confluências das áreas drenadas onde havia uma vegetação mais densa, mais intensa onde se designou como Mata Ripária, Florestas Marginais ou Florestas de Manutenção. Note bem, o Cerrado aparentemente, eu sou da região do Cerrado, sou da região central de Minas. Posso dizer que tenho orgulho de conhecer bem, tenho orgulho de ter participado de tudo isso, inclusive na própria terra do nosso querido Presidente, na região da Bocaiuva. Eu conheço bem toda aquela região ali, como um todo. O que acontece na região do Cerrado, onde domina o Cerrado, os cerradões, onde domina o Cerrado ralo e tudo mais. São regiões mais ou menos uniformes onde nós temos, considera-se uma área plana, mas são regiões onduladas, sem um morro, uma sequência de morros, uma sequência sem serras nesse intermeio dos Cerrados, dos cerradões, mas uma sequência de declives e aclives, onde nas partes mais baixas desses aclives normalmente há um afloramento de água pelas próprias características hidráulicas e hídricas desse solo. Esse solo de Cerrado como um todo é caracterizado como um solo denominado como latossolo onde há latossolo vermelho escuro, vermelho amarelo e as origens desse latossolo. O latossolo de origem de calcário, boa parte do Triângulo Mineiro tem o latossolo de origem basáltica, que são os mais férteis da região do Sul do Mato Grosso, Goiás, São Paulo e parte de Minas Gerais, também. O que ocorre na formação, na graduação efetiva de nutrientes para esses solos? Consequentemente, no Cerrado onde nós temos latossolos vermelhos, de cor vermelho amarelo, onde os fatores que determinam a questão de fertilidade, a questão de pH, ou seja, o potencial hidrogênio dessas áreas e a vegetação como um todo. Não só as vegetações cultivadas como as vegetações nativas necessitam de um solo onde tenha um pH mais próximo do neutro, ou seja, entre 5,5, entre 6 um pouco mais do que isso. Nesses latossolos dos platôs do Cerrado se consegue isso com adição de calcário e sua incorporação. Estou sendo bem breve. E há, vamos dizer assim, um adensamento das partes mais férteis para aqueles setores mais baixos do Cerrado onde há afloramento de água. Onde se tem aquele encontro, formam-se aqueles talvegue onde se tem aquele encontro de duas colinas onde a água aflora. Outra questão específica em fertilidade do solo é o fenômeno denominado CTC, capacidade de troca de cátions. Como é efetivado isso? Com o aumento de matéria orgânica, consequentemente, nessas vazões, nessa

parte mais baixa do solo de Cerrado se agrega não só umidade, como também a decantação de folhas, partes florestais como um todo. Essas deposições o que fazem? Eles elevam o CTC, elevam a capacidade de troca de cátions. Por que ocorre isso? Consequentemente nesses vales há uma formação mais específica da própria vegetação nativa. Essa vegetação nativa cresce um pouco mais, formando as Matas Ripárias com as áreas de conservação, com as áreas de APP desse contexto como um todo. Dentro dessa sequência houve uma série de discussões nesse período que eu comecei a citar, para complementar agora. Houve uma série de informações sobre o que seria Mata Atlântica, sobre o que seria Bioma de Mata Atlântica. Quem teve participação, dando um certo incremento em tudo isso, categorizando e definindo a série de parâmetros de tudo isso aí, além dos mapas do IBGE, uma sequência de mapas inclusive mais recente que definem essa área, dessa região de Presidente Olegário como não inclusa nessa área específica de Mata Atlântica. É tida como uma região de Cerrado, com essas situações que eu acabei de comentar sobre as várias interações que isso forma em solo mais ou menos fértil. Essa vegetação que permeia nesses locais onde a 15, 20 anos atrás definia-se como zonas de conflito, onde o Cerrado, a grosso modo, o Cerrado estava brigando com a mata para entrar naquele local, em concorrência de nutrientes e em concorrência de água, de umidade, também. Daí algumas espécies de Cerrado desenvolviam, tanto do Cerrado *latu sensu* desenvolvia tanto como aquelas algumas espécies de mata, possivelmente, da Mata Atlântica e da outra Mata Ripária como um todo. O que habilmente, fez não só a Embrapa como o IBGE? Começaram a identificar o que seria vegetação peculiar. Não só vegetação, mas todo bioma, na parte de zoonose e de animais. Enfim, tudo que fosse da parte de desenvolvimento específico de biotas identificando o que ocorreria em Mata Atlântica e o que ocorreria em outras zonas. Em área de Cerrado, em zona de Caatinga e tudo o mais. A pouco tempo atrás, fazendo uma avaliação desses mapas eu assustei com um fato. Todo mundo, quem não conhece, já ouviu falar na região do Bonito, em Mato Grosso. Essa região do Bonito tem um mapa inicial do Embrapa, um mapa inicial do IBGE que estava caracterizando essa área. Imaginem, lá no Mato Grosso, onde há influência típica da Mata Amazônica com os biomas específicos do Pantanal caracterizando aquela área como área de Mata Atlântica também. Área de Bioma de Mata Atlântica, para ser mais claro. Observem as injunções que haviam ocorrido dentro disso. Para evitar todo esse desconforto, a própria Embrapa juntamente, a Embrapa todo mundo sabe o que é Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, juntamente com toda agregação de informações desenvolvidas pelo INPE, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, juntamente com uma série de outros técnicos de formação específica, não só engenheiros florestais, como engenheiro agrônomo, como biólogo, definiram o que caracteriza a Mata Atlântica e o que caracterizaria uma Mata de Galeria, como é o caso dessas ocorrências do Cerrado. Ou seja, essa caracterização vem permitindo se explorar alguma coisa a mais. Voltando àquilo que eu falei inicialmente, eu sou conservacionista, mas também vejo a necessidade de desenvolvimento das atividades econômicas uma vez ou outra. Nasce gente, há uma demanda de alimentos, uma demanda de ocupação de serviços, uma demanda de uma série de situações inerentes à própria vida nossa, a própria atividade. A menos que se interfira em todo desenvolvimento humano, consequência passarmos todos por uma fase quase vegetativa. Ou seja, eu estou trazendo todas essas informações para esclarecer os aspectos técnicos, de uma forma bem sucinta eu fiz essa apresentação muito breve para esclarecer essas questões específicas dessa região de Presidente Olegário. Específica dessa região definida aí. É uma característica típica do Cerrado com as ocorrências típicas do bioma de Cerrado, com as características típicas dessas variáveis que o Cerrado apresenta. Onde às vezes tem um desenvolvimento mais efetivo ou não. Consequentemente, essa questão apresentada

com uma análise (trecho incompreensível) são influenciadas pela própria formação que o Cerrado apresenta, essas colinas que são formadas e onde ocorre a surgência de água em determinado período de chuvas mais intensas e tudo o mais. Consequentemente essas áreas são mais férteis, são mais úmidas e apresentam características para o desenvolvimento vegetativo daquilo que pode vir a propiciar. Eu não queria trazer nenhuma situação de conflito, muito menos uma situação de divergência de tudo que foi falado. Eu queria, fui bastante objetivo senhor Presidente, caros amigos Conselheiros. Tenho alguns anos de estrada, de botina na estrada, de botina na poeira para fazer uma avaliação de tudo o que vi até hoje e a evolução que essa questão de Mata Atlântica, Bioma de Mata Atlântica, Mata Atlântica vem sendo discutida no Brasil. Hoje há uma separação muito definida nisso, apesar da legislação prever certas considerações de preservação sobre o bioma de Mata Atlântica, também. Que não é o caso dessa região aí de Presidente Olegário. Senhor Presidente, agradeço. Acho que eu fui muito longo, mas eu tentei dar um panorama geral sobre o que vem acontecendo, o que aconteceu e o que surge hoje. Agradeço a atenção." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nós que agradecemos, João. Nosso historiador e professor João, nós que agradecemos a lição dada, essa aula que o senhor deu hoje aqui para a gente." Conselheiro João Carlos de Melo: "Eu me considero muito mais edafologista consequentemente toda questão que permeia o solo como um todo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não, mas foi muito claro, João. Ainda com o Conselho. Mais algum destaque? A Mariana está te elogiando, de novo. Te chamando de Joãozinho, João." Conselheiro João Carlos de Melo: "Obrigado, Mariana." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não havendo destaque pelo Conselho, vou chamar os inscritos. Primeiro inscrito, Sr. Rafael Vinicius. O senhor tem 5 minutos." Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: "Senhor Presidente Yuri, Presidente Yuri Trovão, poderia ser o técnico antes da minha fala, Sérgio Vita, que também está inscrito?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pode. Não tem problema, não. A gente segue a sequência, só que nós temos somente dois inscritos e os dois inscritos são pela empresa, eu não vejo problema. Se houvessem mais inscritos iria obedecer a regra aqui. Mas, como são dois inscritos e pela empresa para mim é indiferente. Fala o senhor Sérgio Adriano Vita, depois eu chamo o senhor. Pois não, senhor Sérgio. O senhor tem 5 minutos." Sérgio Adriano Vita, Representante do Empreendedor: "Obrigado, Presidente. Presidente Yuri, Conselheiras, Conselheiros, demais participantes. Obrigado pelo espaço, para mim é muito bom a gente fazer parte dessa discussão. Meu objetivo aqui é, de repente, tentar trazer para os Conselheiros um pouco do processo e de repente elucidar ou esclarecer o porquê dessa dúvida gerada e porque nós chegamos até aí, até a CNR. Bom, primeiramente, houve uma classificação. Deixar bem claro aqui, eu sou ex-funcionário da casa, meu laboratório é um lugar que eu gosto demais. Mas eu entendo que neste caso específico houve, em razão da indução no uso dos dados do IDE Sisema de 2009, bem como a orientação que existe aqui na regional Alto Paranaíba, de no caso de florestas, onde tiver formação florestal utilizar para os inventários florestais a equação de Floresta Estacional Semidecídua, talvez de repente tenha gerado toda essa confusão. A gente tem mais de 25 anos, 20 anos na militância. Para mim não tem dúvida de que se trata de Mata de Galeria. Por razões tecnicamente bem simples que eu queria dizer para os senhores. Primeiro, se a gente for claramente, no conceito de Mata Atlântica, e também na classificação de Mata de Galeria a gente já consegue resolver boa parte da discussão. Mata Atlântica como foi colocado pelos técnicos do estado, onde tem formação florestal estacional para o local onde tem duas estações bem definidas semidecídua. A palavra semidecídua está relacionada com o caducifolismo, que seria a capacidade das árvores perderem as folhas. As árvores, como é sabido pela maioria, perdem as folhas normalmente no momento de baixa disponibilidade hídrica.

É uma forma de defesa vegetacional ali para ela se manter hibernando durante aquele período em razão da indisponibilidade hídrica, ela perde as folhas para evitar a perda por evaporação. Não há de se justificar a perda dessas folhas por esses indivíduos em um local onde foi muito bem detalhado pelo Tonhão aqui como solo hidromórfico, é uma área encharcada. A diferença entre a Floresta Estacional e Mata de Galeria está exatamente que a Mata de Galeria seria Floresta Estacional Perenefólia, ou seja, as folhas se mantêm. A árvore não precisa utilizar desse recurso de perda das folhas para se garantir, o que acontece naquele local. A árvore não tem necessidade de perda significativa da folhagem em razão da disponibilidade hídrica. Talvez, a gente não pode classificar uma tipologia florestal considerando apenas uma variável. O IEF ao considerar como Mata Atlântica ela citou a presença de algumas espécies que ocorrem na Mata Atlântica. Mas se a gente continuar utilizando a mesma revisão da Mata Atlântica, a reflora, se a gente seguir naquela própria revisão vai ver que aquelas espécies ocorrem também em Mata de Galeria. As espécies que ocorrem em Mata de Galeria ocorrem em Mata Atlântica. Nós temos que utilizar outros parâmetros para tirar a dúvida e é onde se consegue resolver de forma muito clara. É uma área de solo hidromórfico, o próprio IBGE 2019 classifica essa área como Mata de Galeria, é um fundo do vale, onde os solos são mais férteis. Não existe caducifolismo, portanto, eu não tenho dúvida que ao considerar outras variáveis a não ser apenas as espécies nós chegamos à classificação de Mata de Galeria. Se você utilizar, também, banco de dados atualizados como nós utilizamos do IBGE 2019, o mapa de aplicação da lei, mas acima de tudo essa capacidade de diferenciação a gente vê que existe realmente uma formação florestal naquele local, mas que são classificações diferentes. Então, não há de se confundir para esse local específico Mata de Galeria com Mata Atlântica. Isso para mim é bem claro. Quando se faz isso, senhor Presidente, senhoras Conselheiras, senhores Conselheiros, se a confusão se mantiver eu não tenho dúvida que nós vamos quebrar aí um elemento do tripé da sustentabilidade. Nós temos que considerar de forma igualitária a questão econômica, social e ambiental. Ao considerar isso a gente busca e atinge a sustentabilidade. A sustentabilidade desse local está relacionada a construção, a garantia de sustentabilidade a construção de um barramento que já tem uma outorga autorizada, de uma área conhecidamente como Mata de Galeria e que não tem restrições ambientais para tal. Uma propriedade com todos os outros elementos também considerados, além da previsão no projeto da compensação ambiental. Era isso que eu queria dizer. Para mim, claramente, não tenho dúvida Mata de Galeria. Não há discussão de Mata Atlântica para aquele local específico, apesar de entender claramente a importância dessa tipologia florestal, também para a sustentabilidade como um todo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação. Senhor Rafael, pois não. Com a palavra.” Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: “Posso começar, Presidente?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pode, sim. Pois não.” Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: “Obrigado. Ilustríssimo Presidente Yuri Trovão. Cumprimento todos os Conselheiros, as Conselheiras, principalmente aqueles que me antecederam em suas falas. Cumprimento também o técnico e engenheiro Dr. Sérgio Vita. De antemão agradeço a atenção dispensada a nossa manifestação. Conselheiros, diante desse valoroso cargo que cada um de vocês exercem, eu tenho comigo de que quando estamos diante de toda situação que envolve uma decisão relacionada ao meio ambiente nós devemos fazê-la amparada no binômio sustentabilidade dos recursos naturais versus o progresso e o desenvolvimento. Os dois, ou seja, a sustentabilidade dos recursos naturais e o progresso, no caso em concreto eu estou falando do desenvolvimento do agronegócio, essa força motriz que move o nosso país, deve andar juntos de forma harmoniosa. Não se pode pensar somente na sustentabilidade dos recursos naturais em detrimento do progresso e não se pode

almejar o progresso em detrimento dos recursos naturais. Como disse, esses dois valores tão caros para sociedade devem andar juntos. Eu estou dizendo isso apenas como uma introdução para afirmar que no caso concreto a construção do barramento pretendido pelo empreendedor não esbarra e não atinge a sustentabilidade dos recursos naturais. Ou seja, não há comprovação de qualquer indício de impacto ambiental naquele local onde se pretende construir o barramento. Nesse caso, o recurso em apreciação aí por vossas senhorias pleiteia a reconsideração de uma situação anterior que negou ao empreendedor o pedido de intervenção ambiental para construção de um barramento. Esse barramento seria realizado em área de pouco mais de 5 hectares, sendo que desse total, apenas pouco mais de 1 hectare é onde haveria a necessidade da supressão da vegetação nativa." Ocorre que o pedido foi indeferido sobre esse absurdo enquadramento na Lei da Mata Atlântica, que subsidiou toda análise desse processo de forma equivocada conforme demonstramos aqui inclusive com a manifestação do profissional técnico que responsabiliza pelo laudo que instrui o nosso recurso que é o Dr. Sérgio Vita. Engenheiro florestal de renome no nosso estado, com 25 anos de profissão, onde atesta no referido laudo, devidamente amparado com ART, Anotação de Responsabilidade Técnica, que a vegetação do local é característica da chamada Mata de Galeria e jamais Mata Atlântica. O laudo é categórico ao demonstrar que as mesmas espécies que constam do parecer do órgão ambiental e que constam como sendo espécies da Mata Atlântica, também são encontradas em Mata de Galeria. Residindo aí a confusão no parecer do órgão ambiental que negou a construção do barramento. Aliás, a fala do Conselheiro João Carlos de Melo que me antecedeu foi exatamente neste sentido, dessa confusão que existe em razão de existirem mesmas espécies no local. Não é demais dizer aos Conselheiros em que pese a construção do barramento pretendido não esbarrar e não atingir a sustentabilidade dos recursos naturais, a sua negativa, o seu indeferimento, afeta o progresso do agronegócio, não só naquela região. Nas situações como essas a se tornar corriqueiras podendo dizer que daqui a pouco qualquer produtor rural encontrará dificuldade para construir uma represa, para construir uma barragem, tão necessárias na viabilização de suas atividades agrícolas para retenção de acúmulo de águas. Como é o caso do processo em julgamento. O técnico que me antecedeu, Dr. Sérgio Vita, mencionou muito bem que o IBGE de 2019, o mapa biomas vê claramente aquela região reclassificada como Mata de Galeria. O meu pedido, já finalizando a minha manifestação, nobres Conselheiros, nobres Conselheiras, portanto é que coloquem na balança essas questões postas e defendidas também por alguns outros Conselheiros que me antecederam em suas falas. Assim possam, com tranquilidade, decidir. Decidir em favor do progresso, decidir em favor de um produtor rural conhecido que nunca pesou contra ele qualquer alegação da prática de atos que atentem contra natureza, contra os recursos naturais, a sua sustentabilidade. Assim, peço o voto de vossas excelências para reconsiderar a decisão dando provimento ao nosso recurso, para autorizar a construção do barramento pretendido pelo empreendedor. É o que peço a vossas senhorias. Muito obrigado. Boa tarde a todos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação, Dr. Rafael. Retorno ao Conselho. Se não tiver nenhuma ponderação eu vou chamar a equipe do IEF para se manifestar. Não havendo, equipe do IEF, Frederico. Pois não, Cleiton. Com a palavra, você e sua equipe." Cleiton, IEF: "Primeiramente boa tarde a todos. Eu vou iniciar a minha fala afirmando e reiterando que a fitofisionomia da área requerida para intervenção ambiental requerida, trata-se de fato de uma Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração. Destaco que em nenhum momento houve qualquer dúvida da classificação da equipe, em nenhum momento. É uma equipe multidisciplinar. E vale apontar que a equipe que tem mestre, especialistas na área da Engenharia Florestal, da Agronomia,

Biologia e também colegas do Direito. A equipe há anos realiza tal atividade de maneira diária, técnica, legal e imparcial, considerando não só a florística, mas todas as relações da fauna, da flora e principalmente dos fatores adaptos climáticos. As colocações que a gente elencou nos nossos pareceres técnicos e jurídicos, consideraram aspectos técnicos, que são aqueles aspectos que nós identificamos em campo, que é a nossa fonte material para análise. Compondo como fato material, atrelado aos aspectos legais constantes nos regramentos constitucionais e infraconstitucionais existentes. Não houve nenhum afastamento, em nenhum momento, do arcabouço legal nos nossos pareceres como condutas esperadas para nós representantes do Poder Executivo que tem a lei como a realidade de nortear as nossas decisões. Independente de nossas visões ou construções pessoais, nós queremos somente aplicar a lei. Quando da legalidade do processo, ratificamos que se utiliza da Lei 11.428, que é uma Lei Federal que vai disciplinar sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Quando a gente pensa, quando a gente vai para as formas de regulamentação, viabilização, nós temos ainda o Decreto 660 de 2008, que regulamenta a 11.428. Tendo como mais uma ferramenta de viabilização a Conama 392, que promove a definição de vegetação primária e secundária, de Mata Atlântica, dentro do nosso Estado de Minas Gerais. Vale destacar que o Decreto 660 2008 em seu artigo 1º impõe a aplicação de todo regramento jurídico, não só a Mata Atlântica, só o bioma, só os limites da Mata Atlântica, mas também entre outros aqueles fragmentos florestais vinculados a estas. Então, as Florestas Estacionais Semideciduais, e aí eu vou citar alguns exemplos do artigo 1º: campos de altitude; restingas que se tratam de tratam de áreas de tensões ecológicas, de junções ou entraves de Florestas Estacionais. Nesse ponto eu já respondo a colega da Amda e o promotor que aqui vale destacar que nós temos os limites imaginários dos biomas Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga e todos os outros pelo IBGE. Mas, a lei e o decreto vão fazer ponderações muito específicas de aplicação da lei quando houver fragmentos típicos e característicos fora desse bioma. Então, a Conama 392 e o Decreto deixam muito claro, na verdade mais o Decreto, deixam muito claro que a aplicação vai acontecer de maneira semelhante, de maneira igualitária as disjunções, aos entraves ou áreas de tensões ecológicas, pela representatividade, pela vulnerabilidade e pela especificidade da fisionomia. A aplicação e a leitura desses dispositivos não são exclusivas para a linha imaginária definidora do Bioma Mata Atlântica, mas a todos os fragmentos que possuem características típicas daquelas protegidas. Quando a gente pensa já na Conama 392, que foi criada para definir, para que a gente tivesse um mecanismo claro, objetivo, regulamentado, com regras claras impostas para todo mundo, que cada técnico não tivesse a sua condição particular de análise, ela vai delimitar e caracterizar essas vegetações. Aí a gente tem as vegetações primárias e secundárias. Ela faz essa classificação muito bem. A gente aplica mais ela quando se trata de uma fitofisionomia secundária. Quando a gente pensa que ela está atrelada ao Decreto 660, que considera a sua aplicação em áreas tanto dentro quanto fora do Bioma Mata Atlântica, desde que estejam dentro do Estado de Minas Gerais. Aqui a gente vê que o limite espacial que existe é única e exclusivamente dos limites do estado. Então, a CONAMA que é a nossa ferramenta de aplicação, ela não se limita ao Bioma Mata Atlântica, mas sim aos entraves, as fisionomias vinculadas, as tensões ecológicas, as disjunções. Cada termo previsto na legislação, no decreto eles têm uma aplicação prática. Eles têm um porquê, eles têm um fragmento específico de aplicação. Por derradeiro vale destacar que pelo classificado a área como Floresta Estacional em estado médio de regeneração, aí eu destaco para todos os Conselheiros que a equipe técnica do IEF não tem a menor dúvida quanto da classificação. Nós utilizamos de regramentos jurídicos, de todo um arcabouço jurídico que dá um suporte técnico para que a gente alcance o nível de classificação que nós chegamos. Para deixar

claro entre pareceres, em alguma demonstração oral que a gente tenha feito, nós da equipe técnica não temos a menor dúvida do tipo de vegetação que a gente colocou nos autos do processo. Não se observa qualquer possibilidade de supressão para a finalidade pleiteada, que é para a construção de barramento. Quando a gente pega a legislação nós temos legislações de cunho geral, de aplicação e de repercussão geral e regramentos específicos. A Lei 11.428 é um regramento específico por considerar a vulnerabilidade, a suscetibilidade e a importância desse tipo de vegetação. Aí quando a gente pega o artigo 3º da referida lei, ela não abarca os casos de barramento nem em utilidade pública, nem em interesse social. E quando se exclui essa caracterização nós não temos condições de aplicar os artigos 22 e 23 da referida lei. Então, dentro dessa classificação, considerando essa classificação, nós não teríamos condições de ter um parecer diferente do que o que a gente emitiu. Então, desprezar a Conama, como desprezar o Decreto, desprezar a Lei 11.428, é descumprir regramentos legais especiais que promovem a devida proteção quando considerada a vulnerabilidade de tais elementos. Esse fato ganha ainda mais força quando tomamos ciência do princípio interpretativo que o nosso legislador não erraria. Negar a aplicação do Decreto fora dos limites do bioma é desrespeitar sumariamente uma regra expressa. Quando a gente lê no artigo 1º do Decreto 660, que esse decreto é aplicável às disjunções, às áreas de tensão ecológica e às áreas de entraves. A aplicação deste Decreto não se limita aos limites do Bioma Mata Atlântica, mas as fisionomias, as fitofisionomias a elas relacionadas, a elas tipicamente semelhantes. Fazendo isso a gente estaria desprezando, ainda, trechos constitucionais que preveem que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como uso comum do povo, essencial à qualidade da vida impondo a nós do Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações incumbindo ao Poder Público o dever de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies de ecossistemas e preservar biodiversidade e a integridade do patrimônio genético ético do país. Então, qualquer aplicação equivocada dos dispositivos legais nesse processo, ensejara na abertura de um precedente irreparável. Nós estamos falando aqui de uma intervenção que gera danos, que ocasionará danos e que isso é irreparável ao meio ambiente e que não tem um lastro legal para autorização. A gente já falou que a gente considerou a Conama 392, o Decreto 660, a 11.428. Então ela veda para essa finalidade, esse tipo de intervenção. A gente considera que não existe nem um lastro legal para esta autorização. Lembrando que essa decisão proferida pelo colegiado não seria uma decisão vinculante, fazendo com que todos os processos de igual matéria serão remetidos e apreciados para decisão desse Conselho. Relembro que classificar fitofisionomias é uma forma de reconhecer, a partir de traços comuns, semelhantes, padrões e dinâmicas típicas que sejam viabilizadas para que sejam viabilizadas políticas de preservação, proteção e até mesmo fomento de atividade econômica em tais áreas. Esse é o nosso eixo central das nossas decisões administrativas. É o que a gente faz todos os dias, quando a gente sai para fazer uma vistoria, é trabalhar com classificação de fitofisionomia. Isso é o nosso eixo central, das nossas ações, das nossas atividades. Aqui todos os técnicos, o mais novo tem 7 anos e meio que trabalha com isso. A gente faz isso reiteradas vezes, dentro de um lapso temporal bastante significativo, que deu condições da gente ter o mínimo de ciência, de experiência e de confiança naquilo que a gente há tanto tempo vem aprendendo. Fora o tempo de graduação da nossa formação. Muito maior do que um parâmetro locacional de classificação, o nosso caso, a nossa discussão de classificação tem um rol taxativo de suporte classificatório, o qual foi apresentado nos pareceres. Eu vou relembrar alguns aqui da CONAMA 392. A questão da existência de Serra Pinheira; a altitude do (trecho incomprensível); o diâmetro médio e vários outros indicativos que

estão presentes nesse regramento, que são rol taxativo. Mas o nosso núcleo essencial da classificação está nas espécies indicadoras elencadas no mesmo regramento jurídico. Observando que a maioria das espécies identificadas no local constam desse rol. Então, a gente não está falando aqui de especulação, de achismo, de uma visão macro, de uma tomada de decisões a partir de uma impressão. Nós estamos falando da tomada de decisões a partir de um inventário florestal apresentado pela parte interessada, constando com espécies que apresentam ocorrência no Bioma Mata Atlântica. Essas espécies estão elencadas nos dispositivos de classificação. Como eu disse, a gente não está tomando uma atitude a partir de uma impressão. Nós estamos subsidiados, nós estamos utilizando, nós estamos abacerados em integralmente publicado, de conhecimento amplo. Consolidado. A gente está falando de regramento de 2006, então, tem bastante história dentro dessa aplicação. A gente ainda tem que considerar a vulnerabilidade do fragmento. E a suscetibilidade de algumas espécies de apresentação no local. Quando a gente pensa nisso a lei ainda vem de uma maneira mais clara, mais específica que ela vai tratar com uma lupa, com uma clareza maior no sentido de proteger. Porque tem algumas espécies que estão, que ocorrem nesse lugar que a gente está trabalhando, que são espécies presentes nas listas de espécies ameaçadas. Quando a gente tem espécies protegidas, espécies ameaçadas, fragmento tipicamente classificado dentro da legislação, nós temos uma vedação expressa pelo artigo 11º da Lei 11.428. Nesse caso eu cito a *Ocotea*, a *Solanaceae*, o *Handroanthus*. A gente localizou lá, também, a *Dicksonia* que é a samambaia, samambaiaçu. São espécies que apresentam um grau de atenção que nós como garantidores do meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações, nós temos a obrigação de olhar com uma sensibilidade maior. Para que o pilar, o tripé da sustentabilidade não se rompa, porque são espécies muito típicas, muito vulneráveis tanto é que estão listadas em legislações específicas. Então, eu vou citar para os senhores o artigo 11, que 'o corte e a supressão de vegetação primária ou nos estados avançados e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica ficam vedados quando a vegetação abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas e extinção em território nacional ou em âmbito estadual. Assim, declarados pela União ou pelos Estados e a intervenção ou parcelamento puserem em risco a sobrevivência dessas espécies'. Nós estamos chegando aqui no 4º ponto, na 4ª inviabilidade legal de autorizar esse empreendimento, essa atividade nos moldes requeridos. Aí eu vou lembrar para os senhores que todas as considerações que nós fizemos, tanto aqui quanto nos pareceres técnicos e jurídicos dentro do processo podem ser facilmente acessados, conferidos, comparados com dispositivos legais mencionados. Toda literatura utilizada para justificar a tomada de decisões tem peso dentro da academia, dentro da comunidade científica e todos, também, são facilmente localizados. Vale destacar que toda tomada de decisão se baseou em documentos técnicos apresentados pela equipe externa, mas também por nós, pelas nossas vistorias de campo, pelas nossas conferências e até conjuntamente com o proprietário. O processo teve uma primeira decisão, depois ele subiu para uma câmara colegiada, também, onde a câmara, ela é URC que é Unidade Regional Colegiada, ela acompanhou o parecer dos técnicos. Esse processo está em ampla discussão e nós ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas da parte interessada, também. Foram feitas duas ou três vistorias para que quaisquer dúvidas da parte interessada fossem sanadas. Porque eu reitero para vocês, nós da equipe técnica considerando o nosso arcabouço legal, nós não temos a menor dúvida que trata-se de uma Floresta Estacional Semidecidual e que, portanto, deve ser aplicada a Lei 11.428 que é uma lei especial. Aí encerro, se alguém tiver mais alguma dúvida, nós nos colocamos à disposição para responder quaisquer eventuais questionamentos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Agradeço a manifestação. Alguns Conselheiros pediram para se manifestar

novamente. Mariana, Manetta e Carlos Alberto. Vamos começar pelas damas. Mariana, pois não." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Obrigada, Presidente. Esse debate de Mata Atlântica, todas as vezes que eu participo dele, e participei de muitos, não é? Me vem uma situação curiosa. Eu sou da área jurídica e nós que somos da área jurídica, não é Presidente? Nós somos, às vezes, taxados de explicar a mesma situação de forma válida, mas de mais de três ou quatro maneiras. Mas eu queria lembrar aos senhores que nós não estamos diante de nada interpretativo. Essa questão da classificação, de formação florestal, estágio sucessional, isso é feito com base em evidências. A fala do IEF me preocupou muito, me trouxe um certo desconforto, de que alguma decisão, alguma tomada de decisão da nossa parte seria ilegal. Eu gostaria de deixar registrado aqui, Presidente, que eu jamais vou tomar qualquer tipo de decisão aqui nesse Conselho, que contrarie a legislação e que seja ilegal, tá? Verifiquei o processo, analisei todos os levantamentos técnicos. Tenho respeito por todos eles, mas fui convencida de que, de fato, a área não se trata de uma área de Mata Atlântica. Eu faço isso com as evidências apresentadas por um técnico habilitado e com todo levantamento fático que, igualmente, foi apresentado aqui pelo Sérgio para nós. Só me preocupa muito essa fala de que nós estaríamos tomando uma decisão ilegal. Isso é muito preocupante. Eu acho que a gente precisa se colocar de uma forma amigável e mais tranquila. Nós estamos diante de avaliações técnicas, não é? De fato, a gente consegue, quando é técnico principalmente, a gente consegue identificar alguns equívocos de concepção. Eu não vejo a subjetividade como algo que pode ser levado tecnicamente para se fazer uma classificação errônea de uma tipologia florestal. Mas eu queria só colocar isso, Presidente. Eu acho muito frágil essa colocação de que tomariamos decisões ilegais. Não. Nós estamos diante de documentações aqui atestadas, com anotação de responsabilidade técnica e temos base para tomada de decisão. No meu caso, já adianto que fui convencida de que não se trata de Mata Atlântica. Obrigada, Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Obrigado. Manetta e depois Carlos Alberto." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente, nessa mesma linha do que coloca a Mariana. Eu tenho uma dúzia de objeções sobre a forma como se interpreta Mata Atlântica, inclusive essa situação onde temos um decreto autônomo que excede absolutamente o que a própria lei fixou e sai fazendo o que quer, entendendo que a lei era um cheque em branco, quando não era. Mas, o que nós estamos trazendo aqui não é essa discussão. Nós estamos até partindo da premissa da validade do Decreto da Lei da Mata Atlântica. O que a gente vê colocado é uma opinião do IEF. O IEF em momento algum contradisse tecnicamente o parecer trazido pelo ART. Fez posicionamento jurídico, fez posicionamento constitucional, quis dizer que tem seis impeditivos, mas ele precisava de um só. Se for Mata Atlântica está proibido, eu não preciso de 10, não. Mas o ponto é partindo do posicionamento técnico e da conclusão *in loco* de qual é o enquadramento, aí sim, a partir da resolução do Conama, também. Isso foi estudado pelo técnico, que é um parâmetro de enquadramento. A conclusão é clara, não é Mata Atlântica, tecnicamente. Não é uma questão jurídica. É trazer o técnico para um substrato jurídico que já está estabelecido. O que eu vejo nisso aqui é uma intenção do IEF de impor uma decisão que ele já tomou e busca justificar por qualquer meio jurídico. E com isso, 'olha essa história vai criar um precedente', vai criar um precedente horroroso de proibição, esse sim. De que qualquer coisa, em qualquer lugar do estado é Mata Atlântica. Aliás, isso existe sim, conforme a discricionariedade do órgão. Quando convém no Cerrado é Cerrado, quando não convém Cerrado no Cerrado é Mata Atlântica. O mesmo para Mata de Galeria. Esse grau de discricionariedade nocivo à própria credibilidade do sistema de meio ambiente que fica subjacente nessa situação aqui. Que birra é essa com a supressão de 5 hectares para fazer uma barragem dentro de uma fazenda que já existe? Que desejo de

contar para o proprietário que ele é um trouxa por conservado aquela APP que ele conservou ali. Que subversão do que deveria ser política de conservação do meio ambiente. Que coisa horrível. A posição do IEF é assombrosa. Não dá para entender de onde vem esse tipo de coisa. Não tem perigo nenhum, esse negócio está o Triângulo Mineiro. É uma vegetação isolada, separada. É uma barragem pequena, só para o funcionamento da fazenda. Não sei de onde vem esse desejo, *a priori*, de negar esse pedido. A bem da verdade, já não me interessa. Eu acho que a gente já está até em condição de votar. Já conversamos demais sobre esse assunto. Na minha percepção, entre a opinião dos técnicos do IEF e o posicionamento técnico embasado, claro e com responsabilidade técnica do responsável técnico do empreendedor, eu fico com o segundo. Para mim a discussão aqui é entre a hipótese em tese, que é o que o IEF apresenta, contra o caso concreto de demonstração da realidade no local. Aí sim, com embasamento técnico trazido pelo empreendedor. Na minha percepção não há impedimento nenhum. É o caso de autorizar sim a supressão. Principalmente por não ser Mata Atlântica. O ponto é esse, a vegetação ali não é disjunção, não é possível de se enquadrar como vegetação de Mata Atlântica. É isso, senhor Presidente. Agradeço e acho que já passamos do horário. Quanto antes a gente puder colocar isso em deliberação, melhor. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Troyão: “Ok, Manetta. Eu vou colocar, vou passar para os inscritos. Vou passar, também, viu pessoal do IEF, novamente. Eu só quero manifestar de forma rápida que eu admiro o trabalho, a sua competência, Manetta, o seu profissionalismo. Mas eu tenho que discordar em alguns pontos da sua fala. Eu acho que o técnico do IEF não está sendo, não há subversão, não há teimosia. Nós técnicos, eu falo pelo órgão ambiental, a gente trabalha com os princípios constitucionais. Um deles é a legalidade. Se o técnico do IEF, e eu acho que ele não foi apenas achismo, eles citaram as plantas que têm lá. As metodologias feitas conforme resolução do Conama, verificaram na opinião deles, de forma diversa do ART que se trata realmente, de tipologia Mata Atlântica. Verificando isso *in loco* é obrigação, não é teimosia de trabalhar conforme a norma e colocar a opinião deles de acordo com aquilo que eles viram *in loco*. Então, eu acho que a divergência está aqui. Nós temos a opinião da área técnica, eu acho que fundamentada. Eu acho que o Cleiton demonstrou isso de forma muito clara, pelo menos para mim. Eu acho que demonstrou de forma muito clara, assim como o Sérgio e o Dr. Rafael colocaram de forma muito clara para os argumentos que embasaram o recurso, posicionamentos diversos. Mas, está muito claro aqui. Mais uma vez, Manetta, te peço desculpas, não há subversão. Há posicionamentos técnicos firmes e fundamentados diversos, embasados em uma norma. Se o técnico, aí eu falo pelos técnicos do IEF ou pelos técnicos da superintendência, verificar que se trata realmente de uma floresta que leva uma proteção especial. Aí nós temos que tratar como os senhores aí, eu já participei de várias palestras, já dei várias palestras sobre Mata Atlântica em relação às disjunções. E quando você fala em disjunção, você tem que falar dos entraves e das Matas de Tensão, que não tem, não são totalmente díspares do Bioma Mata Atlântica. O Bioma Mata Atlântica está definido lá pela linha imaginária, as disjunções e entradas estão em outras áreas. Podem estar em outras regiões. Aí você pega o Decreto 6.660 que remete ao mapa do Bioma da Mata Atlântica. Aí você pode achar Mata Atlântica no Brasil inteiro. Infelizmente a norma trata assim se é autônomo ou não o Decreto 6.660 aqui não é o âmbito de discuti-lo. Mas, se você pegar um mapa de Bioma da Mata Atlântica eu vou pedir licença aqui, embora a gente já tenha discutido, aqui muito a parte. Olha só o que trata, pega o mapa, quando ele fala de disjunção da Mata Atlântica. Peguem lá o mapa na *internet*. Na conformatação do Bioma Cerrado, foram consideradas as seguintes tipologias com as respectivas formações remanescentes, savana ocupando expressivas áreas do norte dos estados de Tocantins, Nordeste, Estado do Maranhão, Piauí, Bahia. No Centro-Oeste,

nos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, no Sudeste, em Minas Gerais, em São Paulo e no Sul, em pequena área do Nordeste do Paraná. Pequenas ocorrências no oeste da Bahia, aí cita as fitofisionomias. Floresta Estacional Semidecidual no Maranhão, no Piauí, no noroeste da Bahia, em pequenas ocorrências no norte, no centro e sul de Minas. No norte e sul de Goiás, em pequenas disjunções no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul, Floresta Estacional Semidecidual ocorrendo reciprocidade nas áreas desde o Piauí ao norte de Minas Gerais. Então, você tem que ler essa norma além do Decreto 6.660, você tem que também, pegar um mapa do bioma, que é aquele rodapé. Se está mal feito, está na norma. Se os técnicos identificaram isso, é por obrigação. Não estou falando que é ou que não é. Nós temos dois pareceres diferentes aqui. Um da área técnica muito bem fundamentado feito pelo Dr. Sérgio Vito e pelo Dr. Rafael, outro também muito fundamentado feito pela equipe do IEF. Aí cabe aos senhores, concluindo a minha fala, achar ou entender, não vou falar achar, mas entender, conforme colocado pela própria Mariana. Quem é que tem razão. Se vocês entenderem conforme embasado pelo recurso, não há ilegalidade alguma. Vocês têm o fundamento e tem um ART fundamentando que o entendimento seu não se trata de Mata Atlântica porque vocês estão fundamentando em um parecer, em uma manifestação, seguida de um ART. Por outro lado, se entender que se trata de Mata Atlântica estão acompanhando o entendimento do IEF. Não creio que há subversividade nenhuma aqui e nem achismo. Acho tudo muito bem colocado, muito bem fundamentado por ambas as partes. Carlos Alberto, Lígia e depois o Marcelo." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Presidente vamos entender tudo o que está acontecendo aqui. Nós tivemos uma narrativa dos técnicos do IEF, que provocou uma manifestação do Manetta da forma que ele falou. Precisou que o senhor Presidente, Dr. Yuri, fosse defender os técnicos do IEF porque eu aqui estou pensando que para proibir a pretensão do empreendedor é preciso fazer do jeito que foi feito pelo IEF, eu estou preocupado. O IEF construiu uma narrativa sobre proibição, sobre uma porção de coisas. Mas ele não impugnou o laudo técnico apresentado. Esse é o ponto fundamental. O laudo técnico apresentado não foi impugnado. Com isso eu encerro a minha manifestação." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Bem, Conselheiro Carlos Alberto, eu vou passar de novo a equipe da IEF. Eu entendi que pela narrativa do IEF estava... Eu entendi dessa forma. Mas, é entendimento meu. Concordo com o senhor que talvez não tenha ficado claro, nem para o senhor e nem para o Manetta. Mas, aí eu vou passar para a equipe técnica, de novo, se manifestar. Aí eu peço a equipe técnica do IEF que se manifeste claramente. Impugnamos a manifestação da ART por achar por esse, por esse motivo, que se trata de Mata Atlântica. Aí nós ficamos as claras para todos." Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: "Presidente..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pois não." Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: "Pela ordem. Porque o seguinte..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não, eu vou voltar ao senhor, aos senhores..." Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: "Não, mas é porque é uma questão de ordem." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Dr. Rafael, Dr. Rafael..." Rafael Vinícius Normandia, Representante do Empreendedor: "Para não haver nulidade do julgamento." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Por favor, Dr. Rafael. Eu dei a palavra para o senhor e agora eu estou passando a palavra para o Conselho. Se houver necessidade eu chamo o senhor novamente, tá bom?" Pois não, Lígia." Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Obrigada, senhor Presidente. Rapidamente, eu só queria me manifestar. Acho que diante das falas sobre a manifestação da equipe técnica do IEF, eu quero concordar com a sua fala. Acho que fica claro que o IEF contradiz, sim, o Relatório Técnico do empreendedor. Eu acho que a partir da presença clara das espécies de Mata Atlântica, foi inclusive confirmado técnico do empreendedor e também em uma análise multidisciplinar com

a presença de outros profissionais da área técnica embasado em normas da Resolução Conama, etc. feitas inclusive por especialistas, renomados, estudiosos do bioma, que a gente não pode descartar. Eu acho que, também eu concordo que há uma intenção de criar um precedente perigoso, de descharacterizar uma área que é claramente o bioma. Isso traz um prejuízo gigante para conservação da Mata Atlântica e dos ecossistemas associados. Eu acho que dizer que caracterizar Mata de Galeria como Mata Atlântica vai impossibilitar a criação de barragem para agricultura. Isso é uma tremenda falta de critério técnico. Nós temos 70% hoje feito, mapeado pelas universidades, que são nossas, nossas universidades federais são todas as mentes, os cientistas. Eles mapearam 70% do nosso território está ocupado por atividade agrossilvipastoril. Eu acho que daí se pegar o licenciamento do Copam e da CAP direto elas estão aprovando barragens, etc. que estão fora dessas Matas de Galeria. Nesse entendimento, o órgão está partindo do entendimento de que é uma área superimportante. Se trata, sim, de Mata Atlântica. Por fim, só quero corroborar que o entendimento de que a área está no Triângulo Mineiro, não é? Longe do Oceano Atlântico, isso não quer dizer que não seja Mata Atlântica. Apesar do nome Atlântica não quer dizer que os ecossistemas ocorram só no litoral, pelo contrário. Acho que foi isso que o Tonhão quis dizer. Quando não se pode separar o meio ambiente, como você mesmo disse, Presidente. Dentro do Mato Grosso nós temos ocorrência de Mata Atlântica. Eu acho que para a gente conseguir esse entendimento dentro do mapa, dentro da lei, foram anos, anos e anos de discussão, de pesquisa, de critérios científicos. Eu acho que é isso que nós temos que embasar, em critérios científicos. Eu acho que a gente não pode colocar em xeque mais de 40, 50, 80 anos de pesquisa jogados fora para construção de um entendimento do que se trata Mata Atlântica. Obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Marcelo, pois não. Marcelo você levantou a mão. Você levantou a mão por engano ou o senhor está querendo se manifestar.” Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa: “Achei que eu estava com o microfone aberto. Acabei de ver que estava fechado. Boa tarde senhor Presidente e os demais Conselheiros. Eu quero fazer uma manifestação muito breve. A questão, de fato, é muito controversa. Infelizmente, da minha parte e acho que da maioria dos Conselheiros a gente só pode conhecer o processo pelas páginas aqui e ouvir os relatos de quem realmente esteve no local. Mas eu acho que manter um debate respeitoso aqui é muito importante. Eu achei que aqui hoje houve exaltação na hora de comentar o posicionamento de cada uma das pessoas aqui. Nós temos que partir do princípio de que todos estão aqui trabalhando pelo desenvolvimento do estado e pelo desenvolvimento sustentável. Não existe desenvolvimento sem sustentabilidade, não é? Então, de fato é controverso. É por isso que nós estamos aqui. Nenhuma decisão que nós tomamos aqui é pequena, nenhuma decisão é fácil, porque ela tem repercussões. Eu espero que a gente sempre mantenha o respeito mútuo, não é? Independente do posicionamento, do entendimento que cada um aqui vai constituir. Só queria fazer essa colocação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Marcelo. Tonhão e depois Denise. Estou seguindo a sequência de quem levantou a mão. Pois não, Tonhão.” Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: “Bom, pessoal, eu não queria entrar muito nessa discussão técnica porque ela já foi apresentada de um lado e do outro. Inclusive com recurso, etc. Eu entendo que a CNR é uma câmara extremamente política. Então, eu acho que essa câmara tem que definir se a gente é contra ou a favor desse empreendimento. Porque as informações técnicas a gente tem todas. Vou só citar um exemplo aqui para vocês que talvez esteja passando desapercebido. Nós temos hoje 75% do território nosso, do Cerrado, com esses biomas que entrelaçam um ao outro, totalmente devastados por ocupação desordenada do solo. Agora, um dado importante que eu quero passar para vocês é o seguinte, na floresta nativa, 30% da chuva que cai filtra. Sem a floresta nativa às vezes, não chega a 10%. Aí quando você dúvida dessas

informações é muito simples. É só você analisar a precipitação, a quantidade de chuva que tem caído na nossa região aqui, que como a região de Presidente Olegário é a mesma praticamente. Embora esse empreendimento esteja na bacia do Paranaíba e a gente aqui está no São Francisco, a nascente do Paracatu é lá em Presidente Olegário, não é em Lagamar como dizem, não. Então, basta conferir a vasão corpos d'água para ver esses dados que eu estou passando para vocês. O Rio Paracatu a vasão histórica dele é 600m³ por segundo. Hoje está em 200 e pouco e é exatamente aí que você analisa a questão da vegetação que nós perdemos. Sem solo, árvore, não tem água. É impossível. Os próprios engenheiros florestais que estão aí sabem muito bem disso. Eu sou biólogo, então, tenho uma outra visão sobre isso. Eu acho que nós temos que agir em cima das informações técnicas para tomar uma decisão política. Esse empreendimento e outros vários que a gente já viu, irregulares pelo estado afora, pelo Brasil afora. Nós queremos eles pensando no agora e no futuro? Nós aqui não temos água. Na Bacia do Paranaíba também, não tem. Eu sou do comitê do Paranaíba e do afluente mineiro do Alto Paranaíba, movimento de (trecho incompreensível) do Alto Paranaíba. Não tem água. Chega um determinado período do ano que não tem água, acabou. Quando você olha a vasão do Rio Paracatu hoje, hoje eu olhei. Nós temos aqui o aplicativo, eu olhei. Lá em Brasilândia está 200 e poucos m³ por segundo. Depois que o Rio Preto joga água dentro do Paracatu. Imagina se não fosse do Rio Preto para as barragens que tem em (trecho incompreensível), as grandes barragens para gerar energia hidroelétrica lá. Então eu acho que nós temos que definir politicamente. É viável isso para nós? Eu escutei aí conversa, que eu não vou nem citar quem falou porque eu estou aqui horrorizado, sabe? Porque só se fala em emprego, investimento, não sei o que lá, não sei o que lá. Agora, quando você olha a imagem de satélite dessa região aí, igual eu vi hoje, fiquei vasculhando isso o dia inteiro, você vê a interação que tem. Você vê que tem alguma coisa diferente naquela região ali. Claramente. É só entrar no *Google Earth* que vocês vão ver isso que eu estou dizendo. Outra coisa que a Lígia falou muito importante. Existem barramentos com viabilidade em várias regiões que não tem o impacto em certas áreas, como esse aí que está sendo colocado pelos técnicos do estado. Isso aí não vai atrapalhar o desenvolvimento de nada, porque nós temos 75% do nosso território todo ocupado. Acabou. Nós falamos em Cerrado, não existe Cerrado mais não. Isso é balela. Se nós temos 75% do bioma devastado, só tem água dentro dos cursos d'água. A Vereda aqui está sobrevivendo, são pouquíssimas. Inclusive tem barramentos que não tem dreno de fundo de barramento, não chega água nos corpos d'água. Você chega no Paracatu, estou citando o Paracatu porque eu sou Presidente do Comitê e estou aqui. Conheço o Paracatu profundamente. Você chega na certa época do ano que você não vê água descendo para o Paracatu por quê? Porque os afluentes não entregam água porque as barragens que tem para bacia inteira está tudo com (trecho incompreensível), fechada. A gente tem que botar a mão na consciência e ver o que nós queremos. Nós queremos seguir o que o técnico do IEF falou aí, inclusive sobre a Constituição, obrigação nossa de manter a vida para todos os seres. Porque eu vi claramente, ali naquela região, por exemplo, para mim tem uma vida interagindo ali entre aquela área de brejo e aquela floresta. Isso não tem a menor dúvida. Não é porque eu sou contra o barramento em corpos d'água, não. Inclusive mesmo sendo que a fauna vai para o brejo, na maioria dos barramentos. Principalmente, os peixes. Eu queria fazer essas colocações. Eu nem ia falar sobre isso, mas como eu escutei umas coisas aí a gente acaba não conseguindo ficar calado, não é? Então, eu fui obrigado a colocar isso aí. Beleza? Um abraço." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Tonhão. Denise, pois não." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Bom, Yuri, a minha manifestação não vai ser demorada, não. Vai ser rapidinha. Primeiro eu tenho que corroborar as palavras do Marcelo, da SEDE, que disse que realmente, toda vez que vem um caso aqui no CNR a gente

sempre tem que se pautar pelo debate. O debate sempre é bem-vindo. Ele, realmente, deve ser feito de forma respeitosa, de uma forma clara para todos os Conselheiros. Entretanto, a gente não pode deixar de, não pode negar que várias coisas foram ditas aqui hoje. Tudo bem. O IEF tem os argumentos dele, agora o empreendedor também, apresentou argumentos que são sólidos e tem determinada força, sim. E mais, eu vou te dizer, mais uma vez eu venho aqui nesse Conselho dizer, eu acho uma tremenda falta de respeito, eu me sinto desrespeitada como Conselheira, me sinto coagida quando eu vejo, às vezes, o pessoal do órgão vindo falar com a gente dessa forma. Não é assim que isso deve ser feito. Como não só os Conselheiros, todos nós aqui, mais uma vez eu falo, merecemos respeito. Tanto nós como o pessoal do órgão, também. Também, os representantes de empresas aqui. Agora, não podemos vir aqui coagir Conselheiro para que o Conselheiro vote da forma que os outros querem. Cada um tem a liberdade de seguir a sua própria convicção, gente. Vamos parar com isso. Mais uma vez isso está acontecendo aqui na CNR. Não pode. Não podemos deixar que isso continue acontecendo. Me desculpem o desabafo, me desculpem a indignação. Mas, mais uma vez eu venho aqui falar isso. Não dá. Não dá para Conselheiro ser tratado dessa forma. Não dá. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Denise. O Carlos Alberto falou que eu estava defendendo a equipe do IEF. Não estou defendendo. Eu não sei se eu cheguei a fazer defesa, aí é algo muito pessoal. Eu não vi o IEF se manifestando dessa forma, de forma agressiva no sentido de cometer ilegalidade ou coação. Eu repito, o julgamento aqui, eu vou encerrar já as discussões. Vou ouvir o pessoal do IEF. Estou vendo vocês levantarem a mão toda hora aí, vou ouvir vocês. São dois posicionamentos. É algo muito claro na minha opinião. Tem dois posicionamentos. Ambos os posicionamentos com base fundamentada, dentro da legalidade, dentro de aspectos técnicos tanto para um lado... Eu fico falando lado, mas não é lado. Tanto para o empreendedor quanto para o IEF. Tem ponderações consistentes embasado juridicamente. Ou seja, quem for favorável a supressão, a construção da barragem está entendendo que aquilo não se trata de Mata Atlântica. Então, não está incorrendo em ilegalidade alguma. E não está incorrendo em ilegalidade alguma, porque tem um ART que está amparando um entendimento dele, do mesmo modo do IEF que entende que não pode haver barramento por ser lá Mata Atlântica e está embasado por uma manifestação técnica e jurídica do IEF. O que acontece? São duas manifestações. Se é, e aí eu resumo aqui para manifestação do Manetta, que colocou muito bem, se é ou não Mata Atlântica. É uma questão, até de certa forma, simples. Pois não, pessoal do IEF, de forma rápida, por favor." Frederico Moreira, IEF: "Tranquilo. Obrigado. Frederico que está falando. Bom, eu queria começar a falar. De forma alguma aqui nós quisemos ofender alguém, os membros, muito pelo contrário. Se alguém se sentiu ofendido ou coagido a gente pede desculpas. A gente só leu a legislação, mas nós, pelo contrário, achamos que fomos muito agredidos. Começando pelo laudo de vistas dos membros. Caro membro Adriano, você disse que nós estamos com birra. Eu acho que você não conhece a nossa conduta, o nosso regional. Até o consultor, o Sérgio Vita pode falar, quando esse processo foi indeferido na URC ele nos pediu, Frederico vamos lá de novo. Eu fui pessoalmente com ele, outros colegas. Nós não temos problema nenhum em mudar de opinião, se a gente achasse que fosse o contrário. Mas nós voltamos lá, a nossa equipe participou de dois engenheiros florestais, um agrônomo, um biólogo. Nós continuamos, entendemos, sem a menor dúvida que lá é Floresta Estacional Semidecidual. Ecossistemas associados ao Bioma Mata Atlântica. Então, teve outro membro que falou que uma espécie ou outra que é do Bioma Mata Atlântica. Não. São 100% das espécies, de acordo com Reflora, é um site. Nós estamos falando de coisa científica, não é achismo, 100% do reflora, que é da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Jardim Botânico. São espécies de Floresta Estacional. Nós não entramos

no mérito como foi dito, de rebater ao laudo do Sérgio em questão de se é Mata de Galeria ou se é Floresta Estacional, porque isso foi muito bem expresso no primeiro laudo apresentado no Copam. Lá nós já falamos isso. Nós só rebatemos isso, porque o laudo apresentado pelo colega Manetta e pelo próprio laudo de vista, ele bateu no sentido de dúvida. E nós não tivemos dúvida, hora nenhuma. E viemos aqui, de novo, frisar que nós não temos dúvida, quanto é Floresta Estacional Semidecidual. O nosso colega Sérgio disse, falou que Floresta Estacional Semidecidual é caducifólia. Ótimo. É caducifólia desde que não seja uma área alagada, aonde se cai folha em uma área alagada, as espécies apresentadas são de Floresta Estacional Semidecidual, de acordo com a Resolução Conama e de acordo com o Reflora. 100% das espécies, não está se falando nem em 90%, são 100% das espécies. Então, em uma área brejosa, como o Tonhão falou, ela não vai cair folhas. Como o Tonhão bem disse, os nossos biomas são misturados. Estou tirando as falas dos nossos colegas. Como o Adriano, na primeira fala dele disse que ele, pelo menos me fez entender, que Mata de Galeria ela é locacional, ela está ali. Ela é locacional. Agora, as espécies da área Floresta Estacional Semidecidual 100%. Nós não queremos hora nenhuma coagir os membros, até porque a decisão de vocês, o nosso parecer foi esse, Floresta Estacional Semidecidual estágio médio. Agora, a decisão é de vocês. A responsabilidade é de vocês. Nós não estamos querendo coagir ninguém. Nós estamos muito além disso. Nós não tivemos birra hora nenhuma, porque nós entendemos da importância que o produtor tem na região, como você disse. Mais de mil empregados que ele tem. Nós fomos a essa propriedade 4 vezes, nós demos atenção especial a esse produtor, a essa condição. De forma alguma, hora alguma estivemos com birra ou qualquer outra frase parecida com isso. Muito obrigado. Se nós tentamos coagir de alguma maneira, como foi dito por vários, desculpem. Essa não foi a intenção. Nós simplesmente lemos a resolução conjunta e o decreto. Simplesmente isso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Frederico. Mais algum ponto pelo Conselho? Creio que esgotamos aqui senhores Conselheiros. É o que eu falei desde o início, nós temos duas manifestações, ambas fundamentadas, ambas técnicas, ambas jurídicas. Não é ilegalidade nenhuma na minha opinião de tender para aprovação ou reprovação do recurso. Não havendo nenhuma ponderação por parte do Conselho, coloco em votação o recurso do Item 6.1. Em votação. Lembrando que quem votar favorável está votando de acordo com a manifestação do IEF, que é para o indeferimento do recurso e dizendo por óbvio que se trata de Mata Atlântica. Quem for contrário, é contrário a manifestação do IEF e pelo provimento do recurso, ok senhores Conselheiros? Então, favorável de acordo com o IEF; contrário, contrário à manifestação do IEF. Como vota a Seapa." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Senhor Presidente, eu vou votar contrário com base principalmente no parecer técnico apresentado pelo empreendedor e nas arguições da Conselheira Mariana e do Conselheiro Manetta. Tendo em vista principalmente o mapa biomas de 2019, não é? O novo mapa do IBGE muito mais detalhado do que o que a gente tem, por enquanto. Com todo respeito ao IEF, com todo respeito aos técnicos, aos analistas que eu sei que são pessoas extremamente capacitadas e profissionais. Mas, as diversas manifestações do processo me trouxeram certas dúvidas que do lado contrário, o parecer do empreendedor não me trouxe. Então, por esse motivo eu vou votar contrário." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, justificado. Como vota a SEDE." Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa: "Eu acompanho as justificativas da Conselheira Ariel, do SEAPA. Fui convencido pelas manifestações e espero que nas próximas discussões do CNR nós tenhamos um tratamento mais respeitoso com os técnicos do IEF. Eles fizeram um trabalho sério, mas que dentro das divergências apresentadas a gente está convencido da viabilidade do pedido. Portanto, contrário." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota Segov." Conselheira

Verônica Ildefonso Cunha C.: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota o CREA.” Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: “CREA vota contrário. De acordo com o que foi falado aí, seguindo o que foi falado pela SEAPA e pela SEDE.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota a SEINFRA.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Processo confuso, não é? Eu voto favorável pelos técnicos do IEF, Presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota a Polícia Militar.” Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota o Ministério Público? O Dr. Felipe, votou pelo *chat* aqui. Favorável à manifestação do IEF. Só abre o *chat* para eu conferir de novo. Como vota MMA. Pulei? Pulei não. Pois é. Ah, está certo. Pulei. Desculpa, Célia. Como vota ALMG.” Conselheira Hilcélia Reis Teixeira: “Voto (trecho incomprensível) ao IEF.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu não escutei. Como.” Conselheira Hilcélia Reis Teixeira: “Voto favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota MMA.” Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca: “Eu vou votar contrário, pelo entendimento de que a argumentação técnica apresentada no recurso tem subsídio suficientes pelo entendimento que aquele local específico não se enquadra na totalidade dos aspectos técnicos de vagamento na Mata Atlântica.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota a AMM.” Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: “Presidente parece que o Licínio falou que ia sair às 17 horas.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Licínio saiu? Ausente no momento. Como vota FIEMG.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “FIEMG, voto contrário por ter sido convencida de que a área em questão não se trata de Mata Atlântica em virtude de toda discussão ocorrida aqui.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota FAEMG.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “A Faemg vota contrário por entender que a região de discussão não se trata de Mata Atlântica. Mas, mesmo assim, Presidente me preocupa o pensamento que está dentro do corpo técnico do IEF com respeito a aprovação de empreendimentos agropecuários. Me preocupa muito, a mim não. Preocupa a Federação do Agricultor.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota o IBRAM? João.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Desculpe, senhor Presidente, mais uma vez eu... eu voto contrário. Está me ouvindo agora.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Estou ouvindo, João.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu voto contrário, uma vez que todo levantamento feito, todo embasamento, se conhece uma pouco a mais da região o que caracteriza tudo aquilo não é Bioma de Mata Atlântica.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, João, justificado. Como vota a CMI.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Senhor Presidente, eu voto contrário nos termos do nosso parecer de vistas. Principalmente, entendendo que ali não seja em concreto Mata Atlântica nos termos do parecer trazido ao processo com respectivo responsável técnico.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa.” Conselheira Mariana de Paula e Sousa Renan: “Em respeito a todas as colocações técnicas apresentadas no processo, fui convencida de que não se trata de área de Mata Atlântica. Portanto, voto contrário, Presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota a Amda.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Voto favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota o MOVER? Tonhão.” Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: “Alô. Eu saí fora aqui. Eu voto favorável ao IEF, em defesa dos bichos e das plantas lá da região.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota a UFLA.” Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges: “Favorável ao parecer do IEF.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota a ASSEMG.” Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: “Geraldo Majella, ASSEMG. Voto contrário pelos mesmos motivos expostos pelos meus colegas.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Então, o recurso foi provido por 10 votos contrários à manifestação do IEF. Passamos para o próximo ponto da nossa pauta.” Item 7. Processos Administrativos para exame de

Recurso do Auto de Infração: 7.1 Paraopeba Participações Ltda. - Empreendimento com atividade não listada - Contagem/MG - PA Nº 02582/2008/002/2013 - PA/CAP/Nº 678742/2019 - AI/Nº 2576/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. RETORNO DE VISTA pelo Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), mas nós temos o retorno de vistas pelo Conselheiro Hélcio. Então, vamos lá, Manetta."

Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Senhor Presidente, Lígia, da AMDA. Só por questão de ordem, eu peço que fique transcrita o ponto anterior. A transcrição integral das falas, do ponto anterior." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok.

Solicito para a secretaria, atendendo a solicitação da Lígia, que façam a transcrição integral na ata, do Item 6.1." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Manetta. Pois não." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Eu até tinha pedido vista deste processo em particular porque achei que haveria uma questão material aqui. Eu me lembro desta situação na região de Contagem, do acontecimento. Na minha lembrança se tratava de empresa diversa do proprietário da área, quem fez a intervenção lá. Porém, não há elementos nesse sentido no processo e não fizemos

parecer tratando desse ponto. Aí, novamente, o pesar para a questão dos nossos processos com mais de 10 anos de idade, porque nesse acontecido a gente não consegue mais tratar dos fatos reais. A gente tem que ficar somente com os Autos de Infração. Para o caso concreto, eu tenho bastante percepção que o verdadeiro infrator se safou e alguém que nada tinha a ver com a questão será penalizado. Posto isso tudo e essa infelicidade de já não ter mais a proximidade com os fatos, a defesa é velha conhecida da necessidade de aplicação de prescrição intercorrente, independentemente das posições da AGE. Já começamos a reunião tratando disso. Fundamental e principalmente, como elemento de credibilidade moral para o Sistema de Meio Ambiente como elemento de produzir a urgência para estruturação dos órgãos de fiscalização da Semad. Do jeito que a gente vê a situação a nossa Secretaria de Fazenda é absolutamente confortável em dizer que a Semad muito arrecada e nenhum recurso é direcionado a ela. É para acabar com esse círculo ruim que a gente insiste e permaneceremos insistindo nessa tese da prescrição intercorrente. Eu não vou alongar. A nossa reunião já está até longa demais, em especial depois da reunião do turno da manhã. Basicamente é esse o nosso posicionamento, entendendo pela aplicação aqui da prescrição intercorrente em razão de 12 anos do Auto de Infração. Mais de 10 anos paralisados, sem análise. E independentemente dos posicionamentos da AGE que no final terminam sendo um escudo do Estado para simplesmente não regulamentar aquilo que é obrigação dele. Se furtar a essa obrigação. Mas é esse o posicionamento. Muito obrigado."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Manetta. Só lembrando, Manetta que a gente vai ter uma terceira reunião ainda, que é o jogo do Galo. Mas, essa ainda tem a cerveja. Então, essa com muita felicidade." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:

"Eu preciso fazer uma intervenção dizer que, graças a Deus, dessa eu estou liberado e recordar o atletícano médio que eu comemoro muito com ele esse fato histórico que certamente gastará outros 50 anos para se repetir." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "É uma pena que o ano que vem a gente não jogue junto o Brasileiro. Mas, espero que daqui a 2023 a gente esteja juntos também." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Chegaremos lá. Chegaremos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Só para descontrair um pouquinho aqui, senhores Conselheiros. Me desculpem a brincadeira. Mas, vamos lá. Com o Conselho, manifestações? Destaque? Nós temos dois inscritos aqui, somente se houver necessidade. Sr. Alisson Mendes e o sr. Marcel. Os senhores querem fazer uso da palavra? Sr. Alisson, pois não. O senhor tem 5 minutos." Alisson Mendes Nogueira, Representante do Empreendedor:

"Boa tarde aos Conselheiros todos presentes nessa sessão de julgamento. Eu vou tentar ser o mais breve possível em virtude do alongamento que já ocorreu da

sessão. O caso, em especial o mérito do Auto de Infração é uma ação de bota fora irregular. Lançamento de resíduo sólido a céu aberto sem o devido tratamento do solo. Inicialmente, eu queria destacar o seguinte: tem uma especificidade no caso concreto que é um terreno situado a margem de uma rodovia, da BR040, que já muda um pouco o cenário da autuação em si. Pois bem, vou insistir um pouco na questão do tempo transcorrido entre a autuação e o julgamento, embora já tenha sido muito bem apresentado aí pelo Conselheiro Adriano Manetta e mais cedo pelo Conselheiro Carlos Alberto em lição aí digna de aplausos. A questão do parecer da AGE, embora seja vinculativo não se trata de Lei Estadual para regulamentar se há ou não aplicação de prescrição intercorrente. Prescrição intercorrente é questão que está na Constituição. É o mesmo que dizer o seguinte: o Estado tem o poder de barrar a ocorrência de uma prescrição. Não tem. Tanto é que vários executivos fiscais o crédito tributário é extinto justamente em razão da prescrição. Isso, o que me chama atenção é outro ponto. Essa é uma defesa também do próprio Estado. O Estado não enxerga isso, mas nós advogados enxergamos. Eu poderia muito bem deixar esse auto transcorrer e deixar para discutir prescrição intercorrente, em uma ação anulatória de débito, na qual muito provavelmente eu terei êxito com base em entendimento já consolidado no STJ e depois receber honorários sobre sucumbência do Estado. Então, assim, com todo respeito ao parecer da AGE, mas é um posicionamento que vem trazendo prejuízo para o Estado. Que vem ocasionando inúmeras ações anulatórias que resultam em honorários de sucumbência. Como já colocado aí pelo Conselheiro Adriano Manetta, é um processo que aguarda há 12 anos julgamento. Pois bem, adentrando o mérito da questão, como já dito, é um terreno situado à margem da rodovia BR040. Por mais que a empresa seja diligente, tenha empreendido uma fiscalização ostensiva na área, tenha promovido o isolamento da área, é humanamente impossível impedir que terceiros que passem pela BR promovam ali o descarte de algum tipo de material. O que ocorreu no dia da fiscalização, se comprova pelas próprias fotos que instruem o Auto de Infração foi que havia concomitantemente uma obra de terraplanagem, a qual, diga-se de passagem, estava devidamente licenciada. A comprovação está nos autos, concomitantemente a isso foram verificados alguns resíduos sólidos ali descartados por terceiros. O que a empresa faz? A empresa promove a limpeza da área regularmente. Mas impedir que ocorra, em algum momento, alguém passe ali e descarte determinado material, é humanamente impossível. O Estado não consegue fazer isso, quanto mais um particular, que não tem o poder de polícia. Isso foi destacado na defesa, não é? E o ponto principal, com relação à atividade que era desenvolvida, era uma terraplanagem que estava devidamente licenciada. Foram seguidos todos os trâmites legais. O serviço até hoje, a (trecho incomprensível) foi adequada, mesmo com o período de chuvas intensas se mantém o serviço realizado. Então, a empresa está sendo penalizada por atos de terceiros. O que na nossa Ordem Jurídica é extremamente vedado. Era isso que eu tinha para dizer. Espero ter sido breve e exposto aí as razões da empresa." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação, Dr. Alisson. O senhor Marcel vai se manifestar? Ele não está na sala, não é? Volto ao Conselho. Não havendo passo para a Dra. Gláucia. Pois não, Gláucia." Gláucia Dell Areti, NAI/FEAM: "Boa tarde. Em relação a este Auto de Infração, ele foi lavrado pela Polícia Militar, por lançar resíduos sólidos *in natura* a céu aberto. Ao contrário das alegações, o próprio funcionário da recorrente informa que tinham caminhões dispostos no lugar, no local e constatado pela Polícia Militar que de forma irregular. Quanto a licença, a licença era uma autorização ambiental de funcionamento e ela estava vencida. Houve também a constatação do descumprimento em relação ao acordo assinado com o município de Contagem, onde o empreendimento não poderia fazer intervenção próximo ao córrego, sem que houvesse autorização do IEF. A penalidade foi devidamente aplicada. Com relação à

prescrição intercorrente, nós temos aí julgados no Supremo Tribunal de Justiça, pareceres da Advocacia Geral do Estado, onde se afasta a aplicabilidade de prescrição intercorrente por falta de amparo legal. Nesse sentido, o crédito não tributário não é passível de aplicação da prescrição intercorrente. Nós sugerimos a manutenção da penalidade multa." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Conselho? Não havendo destaque, em votação o Item 7.1. Como vota a Seapa." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a SEDE." Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Segov." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CREA." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a SEINFRA." Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a PM, Polícia Militar." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Dr. Felipe, pelo Ministério Público. Votou pelo *chat*, favorável." Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia Reis Teixeira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MMA." Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca: "Acompanha o parecer da Secretaria de Meio Ambiente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a AMM? Licínio está ausente no momento, não é? Como vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário por entender que o Auto de Infração está prescrito." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota FAEMG?" Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Voto contrário por entender a prescrição intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota o IBRAM." Conselheiro João Carlos de Melo: "Voto contrário pelos mesmos motivos de prescrição intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "O voto contrário, senhor Presidente, por entender prescrito nos termos em que colocamos no parecer de vista." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa." Conselheira Mariana de Paula e Sousa Renan: "Voto contrário por entender a aplicabilidade do instituto jurídico da prescrição intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a AMDA." Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Tonhão votou pela Mover. Votou favorável pelo *chat*." Como vota a UEMG. Ausente no momento. A UFLA como vota." Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges: "Favorável ao parecer." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. E a ASSEMG também está ausente no momento." Então, passou indeferido por 12 votos favoráveis à manifestação do NAI, da FEAM. Item 7.2 - Fundição Sideral Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Itaúna/MG - Processo Administrativo 148/1994/005/2010 - Auto de Infração 05096/2009. Foi analisado pelo NAI da FEAM. Retorno de Vistas vamos pela sequência da nossa pauta, pela Conselheira Denise. Pois não, Denise." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Bom Yuri, nós não apresentamos relato de Vistas escrito, mas como o regimento nos permite a gente pode enfim, colocar as nossas, fazer as nossas colocações aqui. Analisamos no caso o processo em questão e vimos que no caso se aplica, no nosso entendimento, o instituto da prescrição intercorrente, uma vez que o processo ficou paralisado por, praticamente, 10 anos, desde o protocolo da defesa até a elaboração do Relatório Técnico, do órgão ambiental. Em virtude de toda essa inércia do órgão ambiental por todo este tempo, nós entendemos pela aplicabilidade da prescrição intercorrente no presente caso. E reitero as palavras do Adriano Manetta no caso anterior, que agora a gente já não consegue mais averiguar ou avaliar a situação de quando a infração ocorreu, quando a conduta infratora foi imputada ao recorrente no caso. Então, a gente já tem essa perda em virtude desse

lapso temporal, como se diz, muito dilatado, não é? Nisso a gente fica realmente com a questão da prescrição intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Denise. Ainda na sequência, Mariana." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Presidente, na mesma linha da Conselheira Denise. Avaliamos o processo, verificamos toda questão fática e meritória. De fato, chama mais uma vez a atenção para que o governado fique refém aí dessa reserva financeira que o Estado é a favor. Nós não somos. Nós entendemos que além do lapso temporal, que altera o ambiente completamente, para que se faça qualquer juízo de valor meritório, nós temos aí mais de 10 anos de trâmite de processo. De fato, vamos insistir nessa situação tão sensível que seria a prescrição intercorrente. Espero que em discussões futuras a gente possa talvez ter um discurso mais inteligível nesse sentido. Principalmente com relação as correções e aplicações financeiras feitas em 10 anos contra o autuado. Então, ficamos aí. Somos de acordo com o posicionamento feito aí pela Fiemg e gostaríamos que fosse analisado o caso, aplicado o Auto de Infração, a prescrição do intercorrente. Muito obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Mariana. João, pois não." Conselheiro João Carlos de Melo: "Presidente, é um prazer como disse esse conjunto, como dissemos inicialmente. Infelizmente, não foi possível apresentar uma documentação específica, como dá-se essa opção de fazer essa apresentação oral. O posicionamento nosso é o mesmo da Conselheira Denise e da Conselheira Mariana, pela prescrição intercorrente com tudo que foi comentado a mais. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Nós tínhamos aqui três inscritos de forma independente, mas parece que eles não estão na sala. Caso eles estejam nos acompanhando pelo YouTube sr. Tiago Alves, Maurício Fernandes e Carlos Campos. Eles não estão na sala, não é? Na sala de espera, também, não? É, esses três inscritos aqui não apareceram aqui durante a reunião. Então, vou levar o processo para julgamento. Tem algum destaque por parte da Dra. Gláucia? Dra. Gláucia quer alguma manifestação." Gláucia Dell Areti, NAI/FEAM: "Sr. Presidente, neste presente caso nós sugerimos a manutenção nos termos da nossa análise e do descrito no Boletim de Ocorrência da Polícia Militar. Em relação a prescrição intercorrente, nós somos vinculados aos pareceres e sugerimos a manutenção." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Em votação o Item 7.2. Como vota a SEAPA." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a SEDE." Conselheiro Marcelo Ladeira M. da Costa: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Segov." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CREA." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Seinfra." Conselheira Lidian Carvalho de Campos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Polícia Militar." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Dr. Felipe, pelo Ministério Público. Votou pelo *chat*, favorável." Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia Reis Teixeira: "Célia. Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota AMM? Desculpa, Licínio está ausente no momento. Como vota MMA." Conselheiro Énio Marcus Brandão Fonseca: "Acompanha o parecer do Estado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário por entender aplicabilidade..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Cortou Denise. Fechou o áudio seu." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário por entender aplicabilidade a prescrição intercorrente no presente caso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a Faemg." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Voto contrário por entender aplicabilidade da prescrição intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota o IBRAM." Conselheiro João Carlos de Melo: "Presidente, pelo mesmo motivo expressado pelo Dr. Carlos Alberto e pela Dra. Denise, prescrição

intercorrente do processo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa." Conselheira Mariana de Paula e Sousa Renan: "Voto contrário por se tratar de Auto de Infração prescrito." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a AMDA." Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Voto favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O Manetta eu te saltei de novo? Como vota o CMI. Doutor eu estou pulando o Manetta porque eu estou vendo o Manetta desde 9 horas da manhã. É por isso que ele está..." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Dizer que eu comprehendo profundamente o sentimento." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ainda mais sabendo agora que ele é cruzeirense. Então, agora eu vou pular ele mais vezes." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Aí é mais difícil ainda." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário por entender prescrito." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Yuri..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Oi? Quem está falando." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Deixa eu te falar, desculpa interromper, mas é que o pessoal da empresa me mandou mensagem aqui que eles estão na sala aguardando autorização para entrar, mas o órgão não liberou a entrada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não. O pessoal está aqui me falando, Denise. Não tem ninguém na sala. O pessoal está me falando aqui que eles estão na sala treino. Eu também, não sei como que se dá isso. Coloca aí mostrando que não tem ninguém, por favor. Cadê? Coloca aí. No participantes lá, Denise, não tem ninguém aguardando. Mas vamos fazer o seguinte, para não falar que houve prejuízo. Eu paraliso a votação aqui. Vamos tratar isso, o Regimento Interno prevê, quando inicia-se a votação não pode haver alteração ou possibilidade de falar a não ser por condução equivocada do Presidente. Vou considerar que houve uma confusão por parte dos participantes, que entraram em uma sala errada. Vou dar chance para ele se manifestar, e depois eu retorno à votação, para não falar que houve prejuízo por parte de ninguém." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Ok." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "A Vânia quer esclarecer aqui." Vânia Sarmento, Assoc/Semad: "O senhor muito respeitosamente vai conceder a palavra aos inscritos, mas em função da reunião remota, de algumas pessoas terem dificuldade de acesso à sala oficial, nós encaminhamos para os inscritos quando eles fazem o preenchimento do formulário a possibilidade de uma sala treino para ensiná-los como eles acessam a sala oficial, como eles levantam a mão para poder pedir a palavra. Isso tudo fica disponível no manual que a gente coloca em todas as pautas das reuniões para os interessados da sociedade civil. Então é assim, desde abril do ano passado que o procedimento é o mesmo e a gente nunca teve problema de alguém que ia entrar na sala oficial, da sala treino para poder auxiliá-los, depois ter dificuldade para entrar na sala oficial. Na realidade a sala treino é até para isso, para poder orientá-los e auxiliá-los na entrada a sala oficial. Quando eles entram, eles recebem o *login* e a senha logo após que se finda a execução do Hino Nacional. Eles recebem um *WhatsApp* com o acesso, com o *login* e a senha para acessar a sala oficial. Eles ficam na sala de espera. Conforme o Felipe Brait mostrou nós não temos ninguém na sala de espera. Eles ficam na sala de espera até que seja autorizada a entrada deles na sala oficial. É assim que inicia a discussão do item deles. Até lá eles são orientados na sala treino a ficarem acompanhando pelo *YouTube*. Bom, senhor Presidente. Tudo isso está lá no manual que fica disponível junto com as pautas. Era só para esclarecer porque, às vezes, os Conselheiros não sabiam. Obrigada. Permaneço à disposição." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Muito obrigado, Vânia. Agora o Thiago entrou, o Maurício Fernandes e o Carlos Campos, são os três, não é? Thiago está me ouvindo? Pois não, senhor Thiago. O senhor tem 5 minutos para sua manifestação." Thiago Alves de Oliveira, Representante do Empreendedor: "Eu gostaria de compartilhar um vídeo, se o senhor me permite." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O seu tempo o

senhor pode utilizar da forma que melhor lhe convier." [exibição de vídeo]" Thiago Alves de Oliveira, Representante do Empreendedor: Senhor Presidente, seria possível deliberar mais 5 minutos? Não vou gastar os 5 minutos, prometo ser breve para não atrapalhar jogo de ninguém." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Eu já vi que o senhor é atletícano. Então, vou colocar aqui em votação, 5 minutos adicionais para o senhor Thiago. Em votação. Sim pela Denise, demais Conselheiros, Manetta, Carlos Alberto, pelo Dr. Felipe, pela Mariana. Senhor Thiago, o senhor tem mais 5 minutos. Pois não." Thiago Alves de Oliveira, Representante do Empreendedor: "Muito obrigado, senhores. Bom, prometo ser breve. O que eu queria esclarecer para os senhores é o seguinte: no momento da fiscalização que nós tivemos eu entendo que o órgão fiscalizador entendeu que a gente dispunha de resíduos em uma área de APP, em função desse leito maior sazonal que foi caracterizado realmente é uma área de APP, que está sendo atendida. Em função desse barramento, dessa barragem se tornou uma área maior. Mas eu gostaria de deixar bem claro a situação que foi vista na imagem é a situação da época, tá? Nós não dispomos resíduos nenhum, de forma alguma no pátio em área de APP. A nossa areia de fundição, por exemplo, vai para um depósito com piso impermeabilizado. Ali eu separo a sucata que tiver nela, depois ela vai para uma caçamba e depois ela é destinada para um aterro licenciado. Então assim, nós não temos resíduo nenhum. Eu entendo que, na época, o que o fiscal quis dizer é que essa caçamba que está com areia de fundição, essa baia que está com areia de fundição estava em uma área de APP e dispondo os resíduos incorretamente por esse motivo. Fato é que nós tivemos duas fiscalizações do estado, estamos licenciados da forma que estamos na mesma época que era no período da fiscalização. Eu gostaria de me deixar a disposição, caso os Conselheiros queriam fazer mais alguma pergunta. Era isso que eu queria passar para vocês." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, senhor Thiago. Próximo inscrito aqui, senhor Maurício Fernandes. O senhor tem 5 minutos. Pois não." Maurício Fernandes, Representante do Empreendedor: "Boa tarde. Eu queria só reforçar o que o Tiago colocou. Nós temos uma empresa de consultoria, e nós até analisamos essa situação no momento, no período. Lá é aquele típico caso de sazonalidade. Foi construído um barramento em um empreendimento de terceiro a jusante. Esse barramento sem critério, sem estudo hidrológico, ele foi dimensionado erroneamente e acumulou água suficiente para transformar o nível normal do rio, mesmo na época de cheia. O rio que foi chegado ao nível da água que chegou no nosso trabalho, no nosso empreendimento. Isso foi inclusive com o testemunho de um perito enviado pelo Ministério Público. Ele determina, ele mesmo deixa bem claro essa situação. Então, nunca a Sideral construiu, operou ou (trecho incomprensível) alguma areia, algum resíduo em APP. Com a APP digamos, no modo de dizer, é que houve uma aproximação do nível da água para a empresa, em função de uma obra artificial, que inclusive esse mesmo perito sugere ao Ministério Público para convocá-los e fazer uma correção de tensionamento. O resíduo que nós estamos falando da situação, é todo manuseado dentro da Sideral, fiscalizado. A área onde é o armazenamento temporário é toda adequada tecnicamente. A drenagem fluvial foi dado um prazo para ser feita, ela foi complementada, já tinha uma parte, simplesmente complementou. Além disso, não temos ainda o laudo, infelizmente o tempo foi muito grande, mas nós teríamos um laudo geotécnico para mostrar que toda terraplanagem também foi feita com grau de compactação necessário para tornar impermeável ou dar um aterro de permeabilidade melhor no solo. Para dar garantia de não contaminação. Basicamente, seria isso. Nós temos hoje essa areia de (trecho incomprensível) o metal todo já destinado adequadamente, desde a época, tanto a areia, quanto a escória quanto o metal. Como o Thiago colocou o metal, inclusive é matéria prima da própria empresa. Eu gostaria que vocês considerassem essa documentação que na época não tivemos como apresentar, mas que

revogassem, desconsiderassem essa autuação. Obrigado. Eu acho que seria mais ou menos isso que eu iria colocar." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. O próximo inscrito seria o senhor Carlos Campos. Pois não, Carlos. O senhor tem 5 minutos." Carlos Campos, Representante do Empreendedor: "Boa tarde senhor Presidente Yuri Trovão, demais Conselheiros. Preliminarmente agradecer o senhor Presidente pela abertura da fala. Nós tivemos um problema técnico na entrada da audiência. Queria agradecer a atenção. Os nossos técnicos, o sr. Thiago, o sr. Mauricio já expuseram as questões de fato. Há uma tipificação aqui no alegar dano ambiental. A empresa responde por esse processo desde os idos de 2009, na época da fiscalização em que há uma tipificação de depósito dos rejeitos de fundição no pátio da empresa e em área de APP. Nós tivemos o cuidado de providenciar um vídeo demonstrando que os fatos à época lá nos idos de 2009 para os dias atuais, não houve alteração, ou seja, o local onde é destinado esses resíduos é um local preparado, isso consta dos autos. Nós tivemos aí durante todo esse trâmite processual, essa margem processual, a oportunidade de enfrentar a matéria perante o Ministério Público onde consta também dos autos laudo feito por um perito totalmente isento, não é? Laudo esse, que salvo engano, encontra-se às folhas 76. Então, nós temos uma segurança muito grande em relação aos fatos à época da alegada infração até os dias de hoje. O vídeo nós tivemos a felicidade de estar na época chuvosa, não é? E poder demonstrar de forma cristalina que as chuvas tornam aquele local, um leito (trecho incomprensível) sazonal, conforme consta dos autos o que pode trazer uma interpretação pelo agente de que ali se tratava de um APP e automaticamente atraia a impressão do depósito de rejeito de fundição, em especial a areia e a escória. Enfim, essas questões estão averbadas na defesa. Eu queria cobrar atenção, eu estou desde as 14 horas vamos dizer na sala teste, não é? A gente teve essa infelicidade. A Fundição Sideral, hoje, é uma empresa conceituada no mercado. Por que eu trago isso daqui? Uma empresa que atende clientes do vergalhão de Caterpillar, John Deere, CNH, Fiat, Toyota, JCB, NAH, a AGCO. Nós temos certificação na ISO-9001 que atrai toda uma responsabilidade socioambiental. A empresa à época dos fatos em que foram tipificadas as infrações, aos dias de hoje, senhor Presidente, senhores Conselheiros, não houve alteração substancial na realidade fática. Então, o que o vídeo demonstra é esse fator. A gente pede vénia para sensibilizar os Conselheiros. Eu tive a oportunidade de acompanhar também a votação. Já vi que ela está desfavorável, mas é para sensibilizar que não houve alteração substancial a época dos fatos até o dia de hoje. A empresa encontra-se regularmente licenciada. Passou por todos os processos de relíncia, de renovações, esses trâmites que são normais aos empreendimentos. Então assim, é uma sensibilidade junto aos Conselheiros, não é? Tem a palavra, tem todo nosso respeito aqui quem vota contrário. Queria pedir, Presidente, o tempo está esgotando. Queria pedir um pouquinho mais do seu tempo, também, sou atleticano, estou alegre, estou feliz como alguns colegas. Para falar um pouquinho da prescrição intercorrente. Eu queria deixar registrado aqui que é uma questão mais técnica, não é? Eu vi que alguns já se posicionaram. Queria pedir para o senhor essa clemência para eu poder falar sobre isso. Para encerrar, o senhor me concede a palavra?"

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O senhor já tem um minuto por ser atleticano, um minuto pela presidência. Cinco minutos em votação, caso o senhor necessite. Brincadeira. O senhor ainda tem um minuto de qualquer forma." Carlos Campos, Representante do Empreendedor: "Obrigado, senhor Presidente. A prescrição intercorrente, eu tive a oportunidade de acompanhar desde o princípio da reunião às 14 horas até agora. Foi muito bom, trouxe vários posicionamentos. É uma questão polêmica, mas agora como operador de direito mesmo, dizendo assim, deve ter alguns colegas que são advogados aí. Traz para o jurisdicionado ou para a sociedade, aqui no caso (trecho incomprensível) em âmbito jurídico, mas em âmbito

administrativo, uma insegurança muito grande. Quando o estado queda inerte por 10, 11 anos sem dar uma satisfação para parte, para quem está respondendo o processo administrativo, isso aí traz uma insegurança muito grande. No nosso caso, a gente está tentando evidenciar que à época dos fatos e até hoje não tem alteração. Se for fiscalizar os fatos à época e hoje nós vamos ser novamente punidos. Vejam bem que situação interessante. Nós temos toda um central em que é depositado o resíduo de fundição. Nós temos todo um pátio preparado para receber esses resíduos. Nós estamos em uma área que tem uma questão muito peculiar que a gente teve oportunidade de apresentar o vídeo, e o estado fica inerte aí por 11, 12 anos ou mais sem dar um posicionamento concreto para a sociedade. A prescrição intercorrente é uma situação que em que pese eu vi aí vários Conselheiros se posicionando de uma forma ou de outra. A Advocacia Geral do Estado tem um posicionamento..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Carlos..." Carlos Campos, Representante do Empreendedor: "Pois não, Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Se o senhor precisar de mais tempo, eu vou ter que colocar em votação aqui o prazo adicional de 5 minutos, porque o senhor já..." Carlos Campos, Representante do Empreendedor: "Vou precisar, senhor Presidente. Por gentileza." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Em votação 5 minutos adicionais ao senhor Carlos. Por favor, se manifeste. Sim pelo Manetta, sim pela Mariana, sim pela Lidiane, pelo Capitão Brito, ok capitão? Ok, também, pela Ariel. Mais 5 minutos pelo Carlos." Pois não, Carlos, pode continuar." Carlos Campos, Representante do Empreendedor: "Obrigado, senhor Presidente e demais Conselheiros. O que eu quero trazer porque é uma questão jurídica muito importante para o (trecho incompreensível) procedimento administrativo, esse processo administrativo. Pelo que eu pude observar os outros que estão em pauta, assim, o Estado não pode quedar inerte em dar uma satisfação. Quando o Estado traz isso para o âmbito administrativo, veja bem a insegurança que a gente tem. Hoje até para eu defender e evidenciar que à época dos fatos e a realidade hoje, isso inclusive está em uma fala do processo anterior, eu tenho uma dificuldade muito grande em defender. Então, que exercício de defesa plena eu estou tendo aqui, depois de 11 anos, não é? O Boletim de Ocorrência lavrado pelo policial militar, na nossa opinião, na minha humilde opinião, ele teve um equívoco. Lá não se trata de APP e teve um equívoco na avaliação de que a empresa, o empreendimento ele deposita os resíduos de fundição de forma errônea. Isso no bojo do processo foi tratado. Mas sinceramente a gente se sente muito vulnerável neste momento em função desse lapso temporal. Na condição de administrados que somos, peço vênia aos Conselheiros, essa câmara é muito importante. Muito. Tem vários segmentos aí da sociedade, eu pude observar hoje desde às 14 horas, vejo aqui o respeito pleno da empresa por todos os Conselheiros. Vi que tem votos em um sentido e em outro, mas eu peço que seja feita uma análise do contexto, tanto em relação a prescrição intercorrente, porque isso inviabiliza totalmente a defesa. Uma defesa plena, que está no Artigo 5º da Constituição, é o sentimento que fica nosso. E também com relação às questões fáticas. Reputo que a empresa não incorreu na tipificação das infrações ambientais, quer seja por estar operando em APP, quer seja pelo depósito dos resíduos de fundição de forma que errada. Isso de forma indubitável, a gente defende com veemência. Então, peço vênia aos nossos Conselheiros. A sensibilidade, já via a votação, nós tivemos a infelicidade de ver como cada um se posicionou, mas o senhor Presidente está abrindo isso de forma muito elegante, com muita razoabilidade, nos dando o exercício pleno de defesa. Peço vênia aos Conselheiros para que analisem com mais vagar, nesse nosso caso, a questão da prescrição intercorrente, que é um processo demasiadamente longo, que nos inibe um exercício pleno de defesa. Peço vênia, também, para que seja acolhida na nossa defesa no mérito considerando que a gente não depositou resíduos em áreas de forma

irregular no pátio da empresa. Não operamos em APP, nós estamos licenciados. Nesse período tivemos a felicidade de receber o novo licenciamento. A empresa está em dia com isso. É uma empresa sólida e tem clientes do vergalhão que foi exposto aqui. Peço encarecidamente aos nobres Conselheiros esse posicionamento da defesa que consta dos autos, que consta dessa minha sustentação oral, senhor Presidente. Agradeço a todos e peço que seja novamente colocado em votação. Muito obrigado."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Dr. Carlos. Eu vou repetir a votação, porque como eu considerei que a minha condução foi equivocada em relação a não ter escutado vocês e vocês colocaram de forma independente. Então, aquela votação, a votação irá ocorrer novamente. Algum Conselheiro quer fazer destaque? Não havendo passo para a Dra. Gláucia." Gláucia Dell Areti, NAI/FEAM: "No presente caso a polícia militar constatou *in loco* a poluição mais a degradação. Nos autos, à época da lavratura do auto, a empresa teve 20 dias para apresentar a defesa e o fez. Essa defesa foi analisada tecnicamente, juridicamente e foi indeferida à época. Estamos agora em fase de recurso. A polícia militar ela destaca no Boletim de Ocorrência a seguinte infração, constatada *in loco*: 'disposição inadequada de resíduos sólidos industriais diretamente sobre o solo, em área não impermeabilizada e sem canaletas'. O que ocorre é que a empresa alega que o piso estava impermeabilizado. E pela, tanto pelo Boletim de Ocorrência e análise técnica do parecer (trecho incomprensível) 20 de 2019, foi constatado a disposição irregular e sem piso impermeabilizado e canaletas. Não foi trazido aos autos prova em contrário. Por isso, nesse sentido, pelo próprio tipo infracional que é o de causar poluição, degradação de qualquer natureza que resulte ou possa resultar pela constatação da Polícia Militar no local, pela análise técnica em fase tanto de defesa quanto em fase de recurso, nós sugerimos a manutenção da penalidade de multa aplicada de forma devida."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Dra. Gláucia. Alguma consideração final quanto Conselho? Não havendo, agora sim, votação Item 7.2, Fundição Sideral Ltda. Como vota SEAPA." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O Marcelo está ausente no momento. Como vota SEGOV." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CREA." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o SEINFRA." Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Polícia Militar." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MP." Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "Abstenção, uma vez que há informações de laudo, o Ministério Público, para evitar eventual conflito de manifestações preservando a munição." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia Reis Teixeira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como o Dr. Ênio está ausente, como vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário por entender aplicabilidade da prescrição intercorrente no presente caso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota FAEMG." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Voto contrário por entender a aplicação da prescrição intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota IBRAM." Conselheiro João Carlos de Melo: "Também voto contrário pela prescrição intercorrente, senhor Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário, também, senhor Presidente, por entender prescrito o Auto de Infração." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Voto contrário por tratar-se de Auto de Infração prescrito, Presidente. Obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a AMDA. Ausente no momento. Agora, tem algum presente no final é: ausente a AMDA no momento; MOVER votou

pelo *chat* favorável; ausente no momento também, Rafael da UEMG; ausente no momento também, Luiz Antônio da UFLA. Então, como vota ASSEMG. O Geraldo também, está ausente? Ah, tá. De qualquer forma o recurso foi indeferido por 7 votos favoráveis à manifestação do NAI, da FEAM e 5 contrários. Uma abstenção e 7 ausentes no momento desta votação.” Passamos para o próximo item da nossa pauta, Item **7.3** - Rio Branco Alimentos S.A. - Abate de animais de médio e grande porte - Patrocínio/MG - Processo Administrativo 15/1998/010/2012 - Processo no CAP 678595/2019 - Auto de Infração 33626/2010. Apresentação: NAI, da FEAM. Retorno de Vistas pelos Conselheiros. Na sequência aqui, pois não Denise.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Bom, senhor Presidente, nós também, não apresentamos relatos de vistas escrito. Mas analisamos o caso. Depois da nossa análise nós entendemos que seria um caso, também, de aplicabilidade da prescrição intercorrente. Sendo que o processo ficou também paralisado por quase 10 anos. Não vou me alongar, o nosso entendimento é esse. É pela aplicabilidade da prescrição intercorrente neste caso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mariana.” Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: “Presidente, na mesma linha da Conselheira Denise. É um processo que nós analisamos com cuidado. Mas de fato ficou paralisado por quase 10 anos e por todas aquelas exposições feitas anteriormente, a gente não muda o posicionamento. Trata-se de Auto de Infração, de fato, prescrito. Obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. João, pois não.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Presidente, pelos mesmos motivos expressos tanto pela Conselheira Denise, nós somos pela prescrição intercorrente do processo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, João. Manetta, pois não.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Senhor Presidente, bem rapidinho para não estragar a reunião de ninguém. Também, somente esse entendimento no sentido da prescrição intercorrente para esse processo. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Manetta. Algum Conselheiro tem algum destaque? Nós temos um inscrito de forma independente. Ariel, desculpa. Você levantou a mão, Ariel.” Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: “Senhor Presidente, como o senhor falou que tem inscrito, eu vou esperar o inscrito se manifestar porque, às vezes, ele esclarece a minha dúvida.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Sr. Robert Luiz, o senhor tem 5 minutos. Pois não.” Robert Luiz, Representante do Empreendedor: “Obrigado. Boa tarde, Presidente, Conselheiros. Sendo até bem breve e objetivo aqui, pelo avançar das horas. Eu vou iniciar a minha exposição falando um pouco sobre a prescrição intercorrente. É uma Auto de Infração que foi lavrado em junho de 2010. A primeira manifestação o órgão ambiental nos autos foi em agosto de 2020. Mais de 10 anos, 10 anos e 2 meses para poder ter uma manifestação do órgão ambiental. Em análise a defesa administrativa À época apresentada. Então, nosso entendimento é pela prescrição intercorrente e por via de consequência a gente tem aqui um tópico no recurso administrativo que é em relação aos juros de mora e a correção do valor da multa. A gente tem que essa mora da administração pública triplicou o valor da multa. Agora, uma multa que era de R\$ 50.000,00 em 2010, nós temos aqui agora uma DAE de mais de R\$ 150.000,00. Então, isso também já foi alvo de debate aqui na reunião hoje por diversas partes, por diversos Conselheiros. A gente gostaria que o Auto de Infração, o recurso fosse provido e o Auto de Infração anulado por esses dois motivos. Em relação ao mérito a gente tem que a empresa, de fato, realizou o lançamento de alguns materiais em solo, porém com objetivo único e exclusivo de conferir a adubação e fertilização desse solo. Não sendo constatado à época a ocorrência de poluição e degradação. Não tem qualquer elemento técnico, no nosso entendimento, entendimento da empresa, da ocorrência dessa tal poluição, degradação do meio ambiente. Nesse sentido a gente também, no mérito, a gente pede que o recurso seja provido e o Auto de Infração anulado. Com isso eu encerro a minha participação. Obrigado a

todos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Ok. Agradeço a manifestação do Sr. Robert. Ariel, que manifestar? Algum destaque." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Eu tenho uma pergunta, na realidade, Presidente. É porque no parecer da FEAM é apontado que o empreendedor não comprovou que os resíduos não eram potencialmente, lesivos, enfim. Só que na defesa, tem um determinado trecho que a defesa coloca que haveria sido apurado em vistoria e que a primeira defesa apresentada, a defesa apresentada ao Auto de Infração, teria havido alguma vistoria que demonstraria que os resíduos não apresentariam componentes contaminantes. Como essa primeira defesa não estava lá na pauta da reunião, eu só queria verificar, não sei se com o empreendedor, não sei se a Gláucia poderia tirar essa dúvida, se nos autos do processo tem apresentação dessa vistoria, desse relatório? Como é que foi esse procedimento? Se a gente tem algum documento nesse sentido. Só isso. Obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Ok, Ariel. Gláucia." Gláucia Dell Areti, NAI/FEAM: "Conselheira Ariel, as alegações apresentadas em fase de defesa foram verificadas tanto pela equipe técnica quanto pela equipe jurídica e indeferida. Em fase de recurso não foram apresentados laudos em relação à degradação, poluição. Ao contrário, a empresa menciona que houve a disposição e que essa disposição não traria aí a questão da degradação. Porém, o tipo infracional aqui é causar poluição de qualquer natureza que resulte ou possa resultar. Foi percebido a disposição inadequada, aqui relatada pela equipe técnica, de resíduos de forma irregular, resíduos do matadouro e a polícia também verificou no próprio boletim, e ela menciona, que eram resíduos lançados diretamente no solo. Resíduos da ETE e próximos ao curso d'água na Fazenda Serra Negra. Em fase de recurso não tem outro relatório. As alegações da defesa foram indeferidas, analisadas técnica e juridicamente." Robert Luiz, Representante do Empreendedor: "Senhor Presidente, eu poderia fazer só um aparte." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Não, Robert. A não ser que tivesse alguma dúvida. A não ser que a Ariel..." Robert Luiz, Representante do Empreendedor: "Por parte da Conselheira." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Sim, pois não." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Também não, Presidente, era só com relação mesmo a se teria algum laudo, algum parecer técnico. Mas a Gláucia já sanou a minha dúvida. Obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Ok. Então, está certo. Senhores Conselheiros, mais algum destaque. Não havendo. Em votação Item 7.3, Rio Branco Alimentos S.A." Como vota SEAPA." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Como vota SEGOV." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Como vota o CREA? O Cláudio não se despediu agora a pouco." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Despedi, mas ainda estou aqui. Eu vou votar. Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Ok, Cláudio. Como vota o SEINFRA." Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Obrigado, gente. Muita saúde e paz para todos aí. Fiquem com Deus." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Para você também, Cláudio. Deus abençoe. Como vota SEINFRA." Conselheira Lidiâne Carvalho de Campos: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Como vota Polícia Militar." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Como vota Ministério Público. Ausente no momento? Ausente no momento da votação. Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia Reis Teixeira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Como vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Voto contrário por entender aplicabilidade da prescrição intercorrente no presente caso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Ok. Como vota FAEMG? Carlos Alberto." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Favorável. Contrário, contrário, por entender a prescrição intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão : "Ok. Como vota IBRAM." Conselheiro João Carlos de Melo: "Senhor Presidente, voto contrário pela prescrição intercorrente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão :

"Ok. Como vota a CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário, por entender prescrito, senhor Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Voto contrário, Presidente, por se tratar de Auto de Infração prescrito." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Todos os outros. Tonhão votou pelo *chat* como favorável. Então o recurso foi indeferido por 7 votos favoráveis a manifestação do NAI da FEAM; 5 favoráveis ao que seria o recurso e 8 ausências no momento da votação."

8. PROPOSTA DE AGENDA DAS REUNIÕES DA CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL - CNR DO COPAM, PARA O ANO DE 2022.

APRESENTAÇÃO: SEMAD. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhores Conselheiros o último ponto da nossa pauta é **8. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Copam, para o ano de 2022.**

Apresentação: Semad. A apresentação vai ser da Vânia. Pois não, Vânia." Vânia Mara de Souza Sarmento, ASSOC/SEMAD: "A apresentação é minha, senhor Presidente?"

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "É sua." Vânia Mara de Souza Sarmento, ASSOC/SEMAD: "Deixa eu entrar aqui. Boa noite, senhores Conselheiros. Já

disponibilizamos com antecedência, juntamente com todo o material da reunião da CNR de hoje. A nossa sugestão para os senhores Conselheiros, mantendo a última semana cheia do mês. Verificados os feriados municipais, estaduais e nacionais, ficou a CNR passando para as quintas-feiras, às 14 horas, janeiro no dia 27; fevereiro no dia 24; março no dia 24; abril no dia 28; maio no dia 26; junho no dia 23; julho no dia 28; agosto 25; setembro 29; outubro 27; novembro 24 e dezembro dia 22, senhor Presidente. Essa é a nossa proposta para os senhores Conselheiros." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:

"Agradeço, Vânia. Então, é isso senhores Conselheiros. A grande mudança é que saímos da quarta e vamos para a quinta. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Como vota SEAPA." Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota SEGOV."

Conselheira Verônica Ildefonso Cunha C.: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o CREA? O CREA saiu? CREA saiu. SEINFRA? Lidiâne votou pelo *chat*, favorável. Como vota Polícia Militar." Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira: "Favorável. Como vota ALMG." Conselheira Hilcélia Reis Teixeira:

"Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota FIEMG." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Com muito pesar, eu voto favorável. É que para mim a quarta-feira, logicamente, é melhor. Mas eu não vou contra, não."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota FAEMG." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota IBRAM." Conselheiro João Carlos de Melo: "Favorável, senhor Presidente."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto favorável, senhor Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:

"Como vota o Conselho da Micro e Pequena Empresa." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:

"Ok. Acabou. Então, pelos presentes a agenda aprovada por 11 votos favoráveis, sendo 9 ausentes." **9 . ENCERRAMENTO.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:

"Senhores Conselheiros, agora são 18h19. Agradeço imensamente, a presença de todos até o momento. Aproveito, também, em nome da Secretaria Marília, 2ª Secretaria Executiva do COPAM, a Valéria que não pôde estar aqui presente em função de outras reuniões, desejar a todos Feliz Natal, Próspero Ano Novo, talvez, sem pandemia se Deus abençoar. Desejar às famílias que perderam seus entes aí os nossos sentimentos. Deus abençoe a todos. Saudações atléticas. Manetta, a última coisa Manetta, e o Galo, o Galo ganhou. Deus abençoe vocês."

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 27/01/2022, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41379793** e o código CRC **B8C50405**.

Referência: Processo nº 1370.01.0001921/2022-04

SEI nº 41379793